

**LEI N°. 3098/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021.**

*Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Picos-PI, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, apresenta à Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

**CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Ficam estabelecidas as diretrizes para o orçamento municipal de 2022, compreendendo:

- I. As orientações sobre elaboração e execução;
- II. As prioridades e metas operacionais;
- III. As alterações na legislação tributária municipal;
- IV. As disposições relativas à despesa com pessoal;
- V. Outras determinações de gestão financeira.

Parágrafo único - Integram a presente Lei os anexos de metas, riscos fiscais e de prioridades operacionais, bem como outros demonstrativos exigidos pelo direito financeiro.

**CAPÍTULO II - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO**  
**Seção I**  
**Das Diretrizes Gerais**

**Art. 2º.** A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como as empresas públicas dependentes, observando-se os seguintes objetivos:

- I. Combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;
- II. Municipalizar todo o ensino fundamental, da primeira à nona série, no que lhe couber;

- III. Apoiar estudantes carentes na realização do ensino médio e superior;
- IV. Promover o desenvolvimento econômico do Município;
- V. Reestruturar os serviços administrativos;
- VI. Buscar maior eficiência arrecadatória;
- VII. Prestar assistência à criança e ao adolescente;
- VIII. Melhorar a infraestrutura urbana.
- IX. Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente.

**Art. 3º.** O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado conforme as diretrizes fixadas nesta Lei e as correspondentes normas da Constituição, da Lei Orgânica do Município, da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- I. - o orçamento fiscal; e
- II. - o orçamento da seguridade social.

§ 2º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio, conforme o Anexo II, da Portaria Interministerial nº 163, de 2001.

§ 3º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão o gasto no mínimo até o modalidade de aplicação da despesa, tal qual determina o artigo 15 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 4º. Caso o projeto de lei orçamentária seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo disponibilizar acesso aos vereadores e técnicos da Câmara Municipal, para as pertinentes funções legislativas.

## Seção II Das Diretrizes Específicas

**Art. 4º.** A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2021 obedecerá às seguintes disposições:

I. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, nisso especificando valores e metas físicas;

II. Desde que tenham o mesmo objetivo operacional, as ações de governo apresentarão igual código, independentemente da unidade orçamentária a que se vinculem;



III. A alocação dos recursos será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos e a avaliação dos resultados programáticos;

IV. Na estimativa da receita considerará a arrecadação dos três últimos exercícios, as modificações na legislação tributária, bem como a perspectiva de evolução do PIB e da inflação no biênio 2020/2021;

V. As receitas e despesas serão orçadas a preços de julho de 2021.

VI. Novos projetos contarão com dotação apenas se orçamentariamente supridos os que se encontram em andamento, e desde que atendidos os gastos de conservação do patrimônio público, exceto nos casos de obrigações legais;

**Art. 5º.** As unidades orçamentárias da Administração direta e as entidades da Administração indireta encaminharão à Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal suas propostas parciais até 15 de agosto de 2021.

**Art. 6º -** A Câmara Municipal encaminhará à Prefeitura sua proposta orçamentária até 15 de agosto de 2021.

**Art. 7º -** Para atender ao art. 4º, parágrafo único, “d”, da Lei Federal 8.069, de 1990, serão destinados recursos para as despesas alusivas à proteção da criança e do adolescente.

**Art. 8º -** A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência equivalente a 1% da receita corrente líquida, conforme o Anexo de Riscos Fiscais que acompanha a presente lei.

**Art. 9º -** Além da reserva prevista no artigo anterior, a Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência para o atingimento de superávit que reduza, ainda que progressivamente, a dívida líquida de curto prazo do Município.

**Art. 10 –** Em adição às reservas prescritas nos artigos 7º e 8º, a Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência em tamanho equivalente ao esperado superávit do regime próprio de previdência social.

**Art. 11 -** Até o limite de 15% da despesa inicialmente fixada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação.

**Parágrafo único-** Para fins do art. 167, VI, da Constituição, categoria de programação é o mesmo que Atividade, Projeto ou Operação Especial ou, sob a classificação econômica, os grupos corrente e de capital da despesa municipal.

**Art. 12 -** Nos moldes do art. 165, § 8º da Constituição e do art. 7º, I, da Lei 4.320/1964, a lei orçamentária poderá conceder, no máximo 50% dos créditos orçamentários para abertura de créditos adicionais suplementares.

**Art. 13.** Os auxílios, subvenções e contribuições estarão submetidos às regras da Lei Federal nº 13.019, de 2014, devendo ainda as entidades atender ao que segue:

- I. Atendimento direto e gratuito ao público;
- II. Certificação junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual;
- III. Aplicação na atividade-fim de, ao menos, 80% da receita total;
- IV. Compromisso de franquear, na Internet, demonstrativo semestral de uso do recurso municipal transferido;
- V. Prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos, devidamente avalizada pelo controle interno e externo.
- VI. Salário dos dirigentes nunca maior que o do Prefeito. Parágrafo Único - Haverá manifestação prévia e expressa da assessoria jurídica e do controle interno da Prefeitura, após visita ao local de atendimento.

**Art. 14-** As despesas de publicidade e propaganda, do regime de adiantamento, da locação de veículos e as relativas a obras aprovadas no orçamento participativo serão todas destacadas em específica categoria programática, sob denominação que permita a sua clara identificação.

**Art. 15-** Até 5 (cinco) dias úteis após o envio à Câmara Municipal, o Poder Executivo publicará, na Internet, o projeto de lei orçamentária, resumindo-o em face dos seguintes agregados:

- I. Órgão orçamentário;
- II. Função de governo;
- III. Grupo de natureza de despesa.

**Art. 16-** Será dada ampla publicidade às datas, horários e locais de realização das audiências determinadas no art. 48, parágrafo único, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

**Art. 17 –** Ficam proibidas as seguintes despesas:

- I. Promoção pessoal de autoridades e servidores públicos;
- II. Novas obras, se não atendidas as que se encontram em andamento;
- III. Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor municipal em atividade.



IV. Obras cujo custo global supere as médias apresentadas em consagrados indicadores da construção civil;

V. Ajuda financeira a clubes e associações de servidores;

VI. Pagamento de salários, subsídios, proventos e pensões maiores que o subsídio do Prefeito;

VII. Pagamento de horas extras a ocupantes de cargos em comissão;

VIII. Pagamento de sessões extraordinárias aos Vereadores;

IX. Pagamento de verbas de gabinete aos Vereadores;

X. Distribuição de agendas, chaveiros, buquês de flores, cartões e cestas de Natal entre outros brindes.

XI. Pagamento de anuidade de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC, entre outros.

### **Seção III Da Execução do Orçamento**

**Art. 18.** Até trinta dias após publicação da lei orçamentária anual, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.

§ 1º. As receitas serão desdobradas em metas bimestrais, enquanto os desembolsos financeiros se apresentarão em metas mensais.

§ 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser modificados segundo o comportamento da execução orçamentária.

**Art. 19.** Caso haja frustração da receita prevista e, comprometimento dos esperados resultados fiscais, será determinada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º. A restrição do caput será proporcional à participação dos Poderes no total das dotações orçamentárias e dos créditos adicionais.

§ 2º. Excluem-se da limitação as despesas alusivas às obrigações constitucionais e legais do Município, bem como as contrapartidas requeridas em convênios com a União e o Estado.

§ 3º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será ordenada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por Ato da Mesa e Decreto.

**Art. 20.** O Poder Legislativo, por ato da Mesa, estabelecerá até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, seu cronograma de desembolso mensal.

**Parágrafo único.** O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e as de capital.

**Art. 21.** Para isenção dos procedimentos requeridos na criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, considera-se irrelevante a despesa que não ultrapasse os limites do art. 24, I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

**Art. 22.** Os atos de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita obedecerão às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Parágrafo único.** Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como o desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita orçamentária.

### CAPÍTULO III - DAS PRIORIDADES E METAS

**Art. 23.** As metas e as prioridades para 2022 são as especificadas no Anexo que integra esta lei.

Parágrafo Único: Considerando que encontra-se em elaboração o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, as metas e prioridades constantes no anexo desta Lei, poderá sofrer alteração nas nomenclaturas das ações ali dispostas, bem como nas metas quantitativas estabelecidas.

**Art. 24.** As metas e as prioridades constante no Anexo que integra esta lei, bem como seus respectivos Programas, serão contemplados no Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025 e fase de elaboração.

### CAPÍTULO IV - DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 25.** O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I. Revisão e atualização do Código Tributário Municipal;

II. Revogação das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III. Revisão das taxas, adequando-as ao custo dos serviços por elas custeados;

IV. Atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a à realidade do mercado imobiliário;



V. Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;

VI. Municipalização da cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR).

## **CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DESPESA DE PESSOAL**

**Art. 26.** O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei referentes ao servidor público, o que alcança:

I. Revisão ou aumento na remuneração;

II. Concessão de adicionais e gratificações;

III. Criação e extinção de cargos;

IV. Criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;

V. Revisão do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria na qualidade do serviço público.

Parágrafo único - As alterações autorizadas neste artigo dependerão de saldo na respectiva dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de acréscimo na despesa com pessoal.

**Art. 27.** Na hipótese de superação do limite prudencial referido no art. 22 da Lei Federal nº 101, de 2000, a convocação para horas extras ocorrerá somente em casos de calamidade pública e de execução de programas emergenciais de saúde pública.

## **CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 28.** – As autarquias, fundações e empresas municipais se sujeitarão às restrições financeiras de último ano de mandato do Prefeito, apresentadas na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei 9.504, de 1997, a Lei Eleitoral.

**Art. 29** - Os repasses mensais ao Poder Legislativo serão realizados segundo o cronograma de desembolso de que trata o art. 19 desta Lei, respeitado o limite do art. 29-A da Constituição.

§ 1º. Caso o orçamento legislativo supere o limite referido no caput, fica o Poder Executivo autorizado ao corte do excesso, não sem antes haver a oitiva da Mesa Diretora da Câmara quanto às despesas que serão expurgadas.

§ 2º. Não elaborado o cronograma de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão mensal de 1/12 das dotações consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite constitucional.

**Art. 30.** Ao final de cada mês, a Câmara Municipal recolherá na Tesouraria da Prefeitura a parcela não utilizada do duodécimo anterior, bem como as retenções do Imposto de Renda e do Imposto sobre Serviços

**Art. 31.** Na aprovação das emendas individuais impositivas ao orçamento, a Câmara de Vereadores atenderá ao que segue:

I. Compatibilidade com os planos municipais e os projetos enunciados no anexo de metas e prioridades desta Lei;

II. Nunca superiores, em seu total, a 1,2% da receita corrente líquida do Município;

III. Ao menos 60% das emendas estarão vinculada ao financiamento das ações e serviços de Saúde;

IV. O corte de dotações propostas pelo Executivo não poderá comprometer programas essenciais do Município;

V. Relativas às emendas impositivas, as despesas estarão identificadas segundo a codificação apresentada na Portaria 764/2017, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

**Art. 32.** Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados sob o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

**Parágrafo único.** Os projetos de lei relativos a créditos adicionais do Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento na Prefeitura.

**Art. 33.** Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a sua programação será executada, a cada mês, na proporção de até 1/12 do total da despesa orçada.

**Art. 35.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Picos-PI, 20 de julho de 2021.

Gil Marques de Medeiros  
Prefeito Municipal

Recebemos 04/05/21

ASSINATURA

A Ordem do dia da sessão de hoje  
Sala das sessões da Câmara  
Municipal de Picos

Em 06 / 05 / 2021

Presidente

Aprovado Em Caráter Definitivo

Sala das Sessões, Em 15/07/21

PRESIDENTE

## A SANÇÃO

Sala das Sessões, Em 15/07/21

PRESIDENTE

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA  
Câmara Municipal de Picos

Em 16 / 07 / 21

PPD  
Secretário da Câmara

## **ANEXO I**

# **Prioridades e Metas**

**Exercício 2022**

*GESTÃO: Gil Marques de Medeiros*



Gil Marques de Medeiros  
PREFEITO MUNICIPAL  
PICOS-PI

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS**

**PROGRAMA**

**0001 - PROCESSO LEGISLATIVO**

**OBJETIVO**

Garantir suporte material técnico ao adequado desenvolvimento dos trabalhos legislativos e sua divulgação.

**UNIDADE RESPONSÁVEL**

Câmara Municipal

**Denominação**

AÇÕES (A- ATIVIDADES / P- PROJETO / E - OPERAÇÕES ESPECIAIS)		UNID.	PRODUTO	META 2022	ÓRGÃO EXECUTOR
P	Reformas e Instalações	Und	Obras e/ou reformas	04	Câmara Municipal
P	Consolidação da Legislação Municipal	Und	Temas consolidados	05	Câmara Municipal
P	Aquisição de Equipamentos	Und	Equipamentos Adquiridos	25	Câmara Municipal
A	Manutenção Administrativa da Câmara Municipal	Und	Unidade	01	Câmara Municipal
A	Manutenção de Encargos Sociais	Und	Encargos mantidos	50	Câmara Municipal
A	Fundo de Previdência Social	Und	Fundo Mantido	01	Câmara Municipal

**PROGRAMA**

**0002 – GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE**

**OBJETIVO**

Dotar a Administração Municipal de meios adequados para realizar ações voltadas à atualização, renovação e qualificação das práticas administrativas e processos de trabalho, fundados na ética, cidadania e democracia;

**UNIDADE RESPONSÁVEL**

Secretaria Municipal de Administração

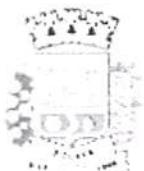
**Denominação**

AÇÕES (A- ATIVIDADES / P- PROJETO / E - OPERAÇÕES ESPECIAIS)		UNID.	PRODUTO	META 2022	ÓRGÃO EXECUTOR
A	Manutenção do Gabinete do Prefeito	Und	Unidade Administrada	01	Gabinete do Prefeito
A	Manutenção da Junta Militar	Und	Alistamentos realizados	200	Gabinete do Prefeito

A	Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito	Und	Unidade Administrada	01	Gabinete do Vice-Prefeito
A	Manutenção da Controladoria Geral do Município	Und	Unidade Administrada	01	CGM
A	Manutenção da Secretaria de Administração	Und	Unidade Administrada	01	SECAD
A	Manutenção da Secretaria de Planejamento Orçamento e Avaliação	Und	Unidade Administrada	01	SEPOA
A	Elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento	Und	Plano Elaborado	01	SEPOA
A	Monitoramento e Avaliação de Programas e Ações de Governo	Und	Monitoramento Realizado	01	SEPOA
A	Manutenção da Secretaria de Finanças	Und	Unidade Administrada	01	SEFIN
A	Parcelamento de Débitos para o Regime Próprio da Previdência	Und	Unidade Administrada	120	SEFIN
A	Manutenção de Central de Atendimento ao Público	Unid	Central de Atendimento ao Público mantida	01	SEFIN
P	Implantação da Procuradoria da Fazenda Municipal	Und	Procuradoria da Fazenda Implantada	01	SEFIN
P	Implantação da Central de Atendimento ao Público	Und	Central de Atendimento Implantada	01	SEFIN
A	Treinamento de servidores	Und	Servidores treinados	15	SEFIN
P	Modernização da estrutura administrativa	Und	Modernização realizada	01	SEFIN
P	Criação do Fundo Municipal da Fazenda pública	Und	Fundo criado	01	SEFIN
P	Criação do Fundo Municipal da Procuradoria da Fazenda	Und	Fundo criado	01	SEFIN
P	Implantar nova planta Genérica de Valores Imobiliários - PGV	Und	Planta Genérica Implantada	01	SEFIN
A	Manutenção da Secretaria de Trabalho e Assistência Social	Und	Unidade Administrada	01	SEMTAS
A	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	Und	Unidade Administrada	01	SAAB
A	Manutenção da Secretaria de Obras, Habitação e Urbanismo	Und	Unidade Administrada	01	SOHU
A	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	Und	Unidade Administrada	01	Serviços Públicos
P	Implantação da subsecretaria municipal de serviços públicos no Bairro Juncos	Und	Subsecretaria implantada	01	Serviços Públicos
P	Realização de campanha educativa: destino do lixo	Und	Campanha realizada	01	Serviços Públicos
A	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura	Und	Unidade Administrada	01	Cultura
A	Manutenção da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Und	Unidade Administrada	01	Meio Ambiente
A	Manutenção da Secretaria Mun. do Turismo e do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Und	Unidade Administrada	01	STDET
A	Manutenção da Secretaria de Governo	Und	Unidade Administrada	01	SEGOV
A	Manutenção da Coordenadoria de Comunicação Social	Und	Unidade Administrada	01	SEGOV



Gil Marques de Medeiros  
PREFEITO MUNICIPAL  
PICOS/PI



A	Manutenção da Ouvidoria Geral do Município	Und	Unidade Administrada	01	SEGOV
A	Manutenção da Casa Brasil	Und	Unidade Mantida	01	SEGOV
P	Construção/Implantação da Casa da Mulher Brasileira	Und	Unidade Construída/Implantada	01	SEGOV
A	Manutenção da Casa da Mulher Brasileira	Und	Unidade Mantida	01	SEGOV
A	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	Und	Unidade Administrada	01	PGM
A	Manutenção do Fundo Especial dos Procuradores	Und	Unidade Administrativa	01	PGM
A	Manutenção da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCOM	Und	Unidade Administrada	01	PGM
A	Manutenção da Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos	Und	Unidade Administrativa	01	PGM
A	Manutenção do Tesouro Municipal	Und	Unidade Administrada	01	Tesouro Municipal
A	Treinamento, Capacitação e aperfeiçoamento de servidores	Und	Servidores Treinados, formados e aperfeiçoados	05	SEPOA
A	Formação e aperfeiçoamento de servidores	Und	Servidores formados e aperfeiçoados	10	CGM
A	Capacitação, formação e aperfeiçoamento de servidores	Und	Servidores Capacitados	40	SECAD
A	Despesas com precatórios	Und	Unidade Administrada	01	SECAD
P	Projeto de Modernização Administrativa (Softwares, hardwares, Equipamentos, Instalações)	Und	Modernização Realizada	01	SECAD
A	Gestão do Fundo de Previdência- Plano Financeiro	Und	Fundo Gerido	01	SECAD
A	Benefícios Previdenciários - Plano Financeiro	Und	Benefícios concedidos	120	SECAD
A	Gestão do Fundo de Previdência - Plano Previdenciário	Und	Fundo Gerido	01	SECAD
A	Benefícios Previdenciários - Plano Previdenciário	Und	Benefícios concedidos	150	SECAD
A	Reserva RPPS	Und	Unidade Administrada	01	SECAD
A	Gestão do Fundo Municipal de Iluminação Pública – FUMIP	Und	Fundo Gerido	01	SECAD
A	Manutenção da Iluminação Pública	Und	Iluminação Pública Mantida	01	SECAD
A	Manutenção da Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	Und	Unidade Mantida	01	Esporte
A	Manutenção da Secretaria Mun. de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana	Und	Unidade Administrada	01	Transporte
A	Manutenção da Secretaria Mun. de Defesa Civil	Und	Unidade Administrada	01	Defesa Civil
P	Implementação dos padrões mínimos do SIAFIC	Und	Padrões implementados	01	SECAD
A	Reserva de Contingência	Und	Unidade Administrada	01	SECAD

## PROGRAMA

0003 - Universalização do Ensino com qualidade



### OBJETIVO

- Promover o ingresso e a permanência do aluno na escola a partir do desenvolvimento de uma proposta pedagógica de qualidade;
- Alfabetizar as crianças do (1º e 2º ano) ciclo de alfabetização até 7 anos de idade;
- Capacitar os professores do (1º e 2º) ciclo de alfabetização; Professores de Jovens e adultos, educação especial e professores do Ensino Fundamental.
- Elevar a escolaridade de jovens de 16 a 24 anos e reduzir os índices de 17,7% para 11%
- Contemplar a ampliação do tempo e do espaço integrando as atividades culturais e esportivas contribuindo para a formação e protagonismo de crianças, adolescentes e jovens.
- Melhoria da infraestrutura das escolas municipais;
- Adquirir material permanente.

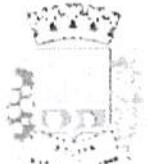
### UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Educação

### Denominação

AÇÕES (A- ATIVIDADES / P- PROJETO / E- OPERAÇÕES ESPECIAIS)	UNID.	PRODUTO	META 2022	ÓRGÃO EXECUTOR
A Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	Und	Unidade Administrativa	01	SEME
P Realização da Jornada Pedagógica	Und	Jornada realizada	02	SEME
A Manutenção do PNLD (Programa Nacional do Livro Didático)	Und	Programa Mantido	01	SEME
A Alimentação Escolar – PNAE Fundamental	Und	Alunos atendidos	5.884	SEME
A Alimentação Escolar – PNAE Infantil	Und	Alunos atendidos	2.191	SEME
A Alimentação Escolar – PNAE EJA	Und	Alunos atendidos	540	SEME
A Alimentação Escolar – PNAE Brasil na Escola	Und	Alunos atendidos	3.500	SEME
A Alimentação Escolar - PNAC	Und	Alunos atendidos	796	SEME
A Ações do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola)	Und	Programa Executado	01	SEME
A Manutenção do PNAIC (Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa	Und	Programa Mantido	01	SEME
A Manutenção do PBA (Brasil Alfabetizado)	Und	Programa Mantido	01	SEME
A Manutenção do PROETE – Ensino Fundamental	Und	Programa Mantido	01	SEME
A Manutenção do PROETE – EJA	Und	Programa Mantido	01	SEME
P Aquisição de veículos para o transporte escolar	Und	Alunos atendidos	04	SEME
A Manutenção do Brasil Carinhoso	Und	Programa Mantido	01	SEME
P Formação dos coordenadores do Programa Brasil na Escola	Und	Coordenadores Formados	30	SEME
A Manutenção do PNATE – Fundamental	Und	Programa Mantido	01	SEME
A Manutenção do PNATE – Infantil	Und	Programa Mantido	01	SEME
A Manutenção do PNATE – EJA	Und	Programa Mantido	01	SEME
A Manutenção do QSE – Quota Salário Educação	Und	Escolas atendidas	58	SEME
A Manutenção do PTA – Programa de Trabalho Anual	Und	Programa Mantido	01	SEME

Gil Marques de Medeiros  
PREFEITO MUNICIPAL  
PICOS-PI



A	Manutenção do Picos PREV – Educação - DCR Previdenciário	Und	Plano mantido	01	SEME
A	Manutenção do Picos PREV – Educação - DCR Financeiro	Und	Plano mantido	01	SEME
P	Encargos com Precatórios	Und	Encargos pagos	55	SEME
A	Manutenção do EJA - Educação de Jovens e Adultos	Und	Jovens e Adultos atendidos	540	SEME
A	Manutenção do Picos PREV – FUNDEB 30%	Und	Plano mantido	01	SEME
A	Manutenção do Picos PREV – FUNDEB 70% DCR Previdenciário	Und	Plano mantido	01	SEME
A	Manutenção do ensino fundamental – FUNDEB 70%	Und	Alunos atendidos	1050	SEME
A	Manutenção do Picos PREV – FUNDEB 70% DCR Financeiro	Und	Plano mantido	01	SEME
A	Manutenção do ensino infantil – FUNDEB 70%	Und	Alunos atendidos	750	SEME
A	Manutenção do EJA – FUNDEB 70%	Und	Alunos atendidos	540	SEME
	Manutenção da Educação Especial – FUNDEB 70%	Und	Alunos atendidos	250	SEME
A	Manutenção do ensino fundamental – FUNDEB 30%	Und	Alunos atendidos	1050	SEME
A	Manutenção do ensino infantil – FUNDEB 30%.	Und	Alunos atendidos	850	SEME
A	Capacitação dos profissionais do magistério – FUNDEB 30%.	Und	Profissionais Capacitados	830	SEME
A	Transporte Escolar CACS FUNDEB	Und	Alunos Transportados	4.500	SEME
P	Reforma e ampliação da SEME	Und	Unidade reformada e ampliada	01	SEME
P	Construção, reforma e ampliação de Escolas e creches	Und	Escolas e creches construídas, reformadas ou ampliadas	58	SEME
A	Manutenção de bibliotecas	Und	Bibliotecas mantidas	06	SEME
P	Construção, reforma e ampliação de quadras poliesportivas para as escolas	Und	Quadras poliesportivas construídas, reformadas, ampliadas	10	SEME
A	E-I Manutenção	Unid	Escolas de Educação Infantil – Creches (alunos de 0 a 5 anos)	46	SEME
A	Educação Conectada	Unid	Escolas atendidas sem conexão de internet	35	SEME
A	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	Unid	Unidade Administrativa	01	SEME

#### PROGRAMA

0004 - VIPIMUL - Viaja Picos para o Mundo da Leitura.

#### OBJETIVO

Gil Marques de Medeiros  
PREFEITO MUNICIPAL  
PICOS-PI



- Promover o desenvolvimento intelectual e valorizar a cultura por meio do incentivo à leitura
- Levar leitura a zona urbana e rural.
- Prevenir através de processo educativo o uso de drogas pelos adolescentes da rede municipal de ensino

#### **UNIDADE RESPONSÁVEL**

Secretaria Municipal de Educação

#### **Denominação**

AÇÕES (A- ATIVIDADES / P- PROJETO / E- OPERAÇÕES ESPECIAIS)	UNID.	PRODUTO	META 2022	ÓRGÃO EXECUTOR
P Realização do Salão do Livro de Picos - SALIVAG	Und	SALIPI realizado	01	SEME
P Implantação de Tendas de Leitura itinerante	Und	Tendas Implantadas	03	SEME
P Const., Reforma e Ampliação de Biblioteca Pública Municipal	Und	Bibliotecas construídas, reformadas e ampliadas	03	Cultura
A Manutenção do PAR – Plano de Ações Articuladas	Und	Plano Mantido	01	SEME
A Aquisição de acervo para bibliotecas – PNBE (Programa Nacional de Biblioteca Escolar)	Und	Livros adquiridos	1800	SEME
P Apoio ao Projeto Entre na Roda	Und	Projeto apoiado	01	SEME
A PROERD – Programa de Erradicação das Drogas	Und	Programa mantido	01	SEME
P Realização das Olimpíadas de Português e Matemática	Und	Olimpíadas de redação Realizadas	01	SEME
P Realização do Concurso de Redação	Und	Concurso de redação realizado	01	SEME

#### **PROGRAMA**

0005 - PRONACAMPO

#### **OBJETIVO**

- Melhorar os índices de escolarização dos educandos do campo por meio da ampliação do acesso e qualificação da oferta da educação básica.

#### **Denominação**

AÇÕES (A- ATIVIDADES / P- PROJETO / E- OPERAÇÕES ESPECIAIS)	UNID.	PRODUTO	META 2022	ÓRGÃO EXECUTOR
A Formação de Professores – PAR	Und	Professores formados	650	SEME
A Transporte escolar – Caminhos da Escola – Ônibus	Und	Alunos transportados	4.200	SEME
A Aquisição de Bicicletas e capacetes – Caminhos da Escola	Und	Alunos atendidos	250	SEME
A Projovem Campo	Und	Alunos atendidos	190	SEME
A PNATE	Und	Programa Mantido	01	SEME

Gil Marques de Medeiros  
PREFEITO MUNICIPAL  
PICOS-PI

**PROGRAMA**

0006 - Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva

**OBJETIVO**

Universalizar o atendimento escolar aos estudantes público alvo da educação especial na rede regular de ensino

**UNIDADE RESPONSÁVEL**

Secretaria Municipal de Educação

**Denominação**

AÇÕES (A- ATIVIDADES / P- PROJETO / E- OPERAÇÕES ESPECIAIS)		UNID.	PRODUTO	META 2022	ÓRGÃO EXECUTOR
P	Seminário de Educação inclusiva e direito a diversidade	Und	Seminário Realizado	01	SEME
P	Implantação das salas de Recursos Multifuncionais – PAR	Und	Salas Implantadas	01	SEME
A	Programa BPC na escola – PAR (Benefício de Prestação Continuada)	Und	Alunos atendidos	150	SEME
A	Alimentação escolar do AEE	Und	Programa Mantido	01	SEME
A	Manutenção do PNATE – EE	Und	Programa Mantido	01	SEME
A	Manutenção do PROETE – EE	Und	Programa Mantido	01	SEME
A	Manutenção do PROETE – EE	Und	Programa Mantido	01	SEME

**PROGRAMA**

0007 – PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

**OBJETIVO**

Oferecer atendimento à famílias/grupos/indivíduos socialmente vulnerabilizados, com atividades de prevenção das situações de risco e atendimento especializado aos que vivenciam violação de direitos, em prol do fortalecimento de capacidades e vínculos familiares e comunitários.

**UNIDADE RESPONSÁVEL**

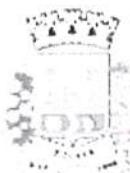
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS

**Denominação**

AÇÕES (A- ATIVIDADES / P- PROJETO / E- OPERAÇÕES ESPECIAIS)		UNID.	PRODUTO	META 2022	ÓRGÃO EXECUTOR
A	Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família – PAIF/CRAS;	Und	Programa mantido	01	SEMTAS
A	Manutenção do Programa Índice de Gestão Descentralizada – IGD-M;	Und	Programa mantido	01	SEMTAS
A	Manutenção do Programa Índice de Gestão Descentralizada – IGD-SUAS;	Und	Programa mantido	01	SEMTAS
A	Manutenção do Piso Básico Fixo Estadual	Und	Serviço mantido	01	SEMTAS
A	Manutenção do Piso Fixo Estadual de Média Complexidade II	Und	Serviço mantido	01	SEMTAS
A	Manutenção do Piso Fixo Estadual dos Benefícios Eventuais	Und	Serviço mantido	01	SEMTAS
A	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Und	Programa mantido	01	SEMTAS

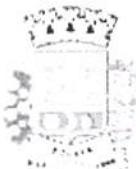


Gil Marques de Medeiros  
PREFEITO MUNICIPAL  
PICOS-PI



A	Manutenção do Programa para Apoio as Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade – LA e PSC	Und	Programa mantido	01	SEMTAS
A	Manutenção do Piso de Transição de Média Complexidade - PTMC	Und	Piso mantido	01	SEMTAS
A	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz	Und	Programa mantido	01	SEMTAS
A	Manutenção do Programa de Proteção e Atenção Especializada à Família – PAEF/CREAS;	Und	Programa mantido	01	SEMTAS
P	Projeto “TRABALHA PICOS”;	Und	Famílias atendidas	250	SEMTAS
A	Manutenção de Benefícios Eventuais e Emergenciais;	Und	Pessoas assistidas	500	SEMTAS
P	Projeto “PICOS SOB CONTROLE”;	Und	Projeto mantido	01	SEMTAS
A	Qualificação de Gestores, Conselheiros e Trabalhadores da Assistência Social;	Und	Pessoas atendidas	150	SEMTAS
P	Realização do Fórum de Usuários do SUAS	Und	Fórum realizado	01	SEMTAS
A	Assistência à Criança e ao Adolescente;	Und	Crianças e adolescentes assistidos	600	SEMTAS
A	Manutenção e funcionamento do Conselho Municipal da Assistência Social	Und	Conselho atendido	01	SEMTAS
A	Manutenção e funcionamento de Conselhos Tutelares	Und	Conselhos atendidos	02	Gabinete do Prefeito
P	Criação/manutenção do centro de referência e atendimento à Mulher Vítima de Violência	Und	Centro criado e mantido	01	SEMTAS
P	Projeto “Grupo de Assistência às Mulheres Vítimas de Violência” (GAMVV)	Und	Projeto Mantido	01	SEMTAS
A	Manutenção de casa de passagem para pessoas transeuntes em situação de risco pessoa e social	Und	Casa de passagem mantida	01	SEMTAS
P	Projeto “Mulher Faz Cada Arte”	Und	Mulheres atendidas	100	SEMTAS
A	Assistência à Pessoa Idosa	Und	Idosos assistidos	400	SEMTAS
A	Assistência à Pessoa com Deficiência	Und	Deficientes assistidos	400	SEMTAS
P	Apoio à Entidades Beneficentes da Assistência Social	Und	Entidades apoiadas	10	SEMTAS
P	Programa “MESA PICOS”	Und	Programa mantido	01	SEMTAS
A	Manutenção de Cozinha Comunitária	Und	Cozinha comunitária mantida	01	SEMTAS
A	Realização e Apoio a Projetos, ONGs e Eventos Municipais	Und	Projetos, ONGs e eventos mantidos	10	SEMTAS
A	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	Und	Fundo mantido	01	Gabinete do Prefeito
A	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMUDE	Und	Fundo mantido	01	SEMTAS
A	Manutenção e funcionamento do Conselho Mun. Dos Direitos da Pessoa Idosa	Und	Fundo Mantido	01	SEMTAS

Gil Marques de Medeiros  
PREFEITO MUNICIPAL  
PICOS-PI



A	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	Und	Fundo mantido	01	SEMTAS
A	Manutenção do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social	Und	Fundo mantido	01	SEMTAS
A	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	Und	Conselho mantido	01	SEMTAS
A	Criação e manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	Und	Fundo criado e mantido	01	SEMTAS
P	Projeto “Lei Maria da Penha em Cordel”	Und	Projeto mantido	01	SEMTAS
A	Criação e manutenção do Fundo Esporte - Mulher	Und	Fundo criado e mantido	01	SEMTAS
P	Elaboração do Plano Municipal Integrado de Enfrentamento a Violência contra a Mulher	Unid	Plano elaborado	01	SEMTAS

#### PROGRAMA

0008 – JUVENTUDE INCLUSIVA

#### OBJETIVO

Garantir à juventude o direito à cidadania, fortalecendo a participação social e o desenvolvimento de ações que promovam a equidade de gênero e raça étnica.

Promover e ampliar a atuação de jovens assegurando-os de seus direitos, deveres, ampliando assim a inclusão e participação social com momentos de responsabilidade, esporte, cultura e lazer.

#### UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

#### Denominação

AÇÕES (A- ATIVIDADES / P- PROJETO / E- OPERAÇÕES ESPECIAIS)		UNID.	PRODUTO	META 2022	ÓRGÃO EXECUTOR
P	Realização do Festival da Juventude	Und	Festival realizado	01	SEMTAS
A	Manutenção do Centro de Referência – Casa da Juventude	Und	Casa da Juventude mantida	01	SEMTAS
P	Realização de oficinas e cursos técnicos profissionalizantes	Und	Cursos e Oficinas realizados	06	SEMTAS
P	Realização da Feira da Juventude	Und	Feira realizada	01	SEMTAS
P	Projeto Estação Juventude	Und	Projeto mantido	01	SEMTAS
P	Apoio ao Projeto Juventude Viva	Und	Projeto apoiado	01	SEMTAS
A	Manutenção do Conselho Municipal de Juventude	Und	Conselho Mantido	01	SEMTAS
A	Manutenção da Central de Interpretação de Libras – CIL	Und	Central mantida	01	SEMTAS
A	Manutenção do Projeto Picos Digital – Wi fi nas praças	Und	Projeto mantido	01	SEMTAS

Gil Marques de Medeiros  
PREFEITO MUNICIPAL  
PICOS-PI

**PROGRAMA**

0009 – CIDADANIA EM AÇÃO

**OBJETIVO**

Fortalecer instituições e entidades que atuam na promoção dos Direitos Humanos, Diversidades e Cidadania, apoiando e promovendo ações que proporcionam maior dignidade ao cidadão, buscando garantir os direitos individuais e coletivos voltados para a igualdade de gênero, orientação sexual, identidade de gênero e da diversidade humana.

**UNIDADE RESPONSÁVEL**

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

**Denominação**

AÇÕES (A- ATIVIDADES / P- PROJETO / E- OPERAÇÕES ESPECIAIS)	UNID.	PRODUTO	META 2022	ÓRGÃO EXECUTOR
P Realização de Cursos de Capacitação em Direitos Difusos e Coletivos	Und	Cursos Realizados	06	SEMTAS
P Palestras de esclarecimento sobre Direitos Humanos, Orientação Sexual e Identidade de Gênero.	Und	Palestras Realizadas	05	SEMTAS
P Projeto Blitz da Paz	Und	Campanhas educativas realizadas	02	SEMTAS
P Realização de Campanhas de Enfrentamento ao Trabalho Escravo	Und	Campanhas Realizadas	02	SEMTAS
P Realização de Seminário Municipal de Promoção de Direitos Humanos	Und	Seminário Realizado	01	SEMTAS
A Implantação e Manutenção do Disque Direitos Humanos	Und	Disque Direitos Humanos implantado	01	SEMTAS
P Projeto Caravana da Paz	Und	Campanhas educativas realizadas	01	SEMTAS
P Projeto Picos Sem LGBT fobia	Und	Projeto Desenvolvido	01	SEMTAS
P Casamento comunitário	Und	Casamentos realizados	30	SEMTAS
P Realização do Seminário Municipal de Direitos Humanos	Und	Seminário Realizado	01	SEMTAS
P Realização do Prêmio Municipal de Direitos Humanos	Und	Premiação realizada	01	SEMTAS

**PROGRAMA**

0010 – Fortalecimento e expansão da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**OBJETIVO**

- Desenvolver a agricultura com trabalho, sustentabilidade e qualidade de vida;
- Garantir a expansão e o melhoramento da distribuição e do abastecimento.

**UNIDADE RESPONSÁVEL**

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SAAB

**Denominação**



Gil Marques de Medeiros  
PREFEITO MUNICIPAL  
PICOS-PI

AÇÕES (A- ATIVIDADES / P- PROJETO / E- OPERAÇÕES ESPECIAIS)		UNID.	PRODUTO	META 2022	ÓRGÃO EXECUTOR
A	Apoio à agricultura Orgânica e Familiar	Und	Famílias atendidas	220	SAAB
A	Apoio aos Arranjos Produtivos Locais	Und	Arranjos produtivos locais apoiados	06	SAAB
A	Assistência às Associações e Cooperativas	Und	Associações e Cooperativas atendidas	08	SAAB
P	Realização de Cursos, palestras, oficinas e capacitações para o setor agropecuário	Und	Cursos, palestras e oficinas e capacitações realizados	07	SAAB
A	Manutenção dos poços tubulares	Und	Poços mantidos	15	SAAB
A	Manutenção de adutoras e sistemas de abastecimento d'água	Mts	Adutoras Mantidas	6.500	SAAB
A	Apoio às Hortas Urbanas e rurais	Und	Hortas apoiadas	22	SAAB

#### PROGRAMA

0011 – Políticas Urbanísticas com Mobilidade Urbana e Melhoria da Infraestrutura e dos Serviços da Cidade.

#### OBJETIVO

- Realizar o planejamento estratégico, urbano e rural que visem o desenvolvimento do município.
- Urbanizar o município de Picos, promovendo maior identidade entre os picoense através da gestão e implantação de infraestrutura de interesse social, por meio de ações articuladas que atendam demandas populares e projetos de infraestrutura viabilizando a melhoria da qualidade de vida da população.
- Promover urbanização de ruas, avenidas e melhorias em vias públicas, referentes à acessibilidade e mobilidade.

#### UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretarias Municipais: de Obras, Habitação e Urbanismo; Esportes; Cultura, Saúde, Meio Ambiente; Agricultura; Transporte; Defesa Civil; Desenvolvimento Econômico

#### Denominação

AÇÕES (A- ATIVIDADES / P- PROJETO / E- OPERAÇÕES ESPECIAIS)		UNID.	PRODUTO	META 2022	ÓRGÃO EXECUTOR
P	Elaborar o Plano Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	Und	Plano elaborado	01	SOHU
P	Construção, reforma e ampliação de redes de eletrificação urbana e rural	Mts	Rede construída, reformada e ampliada	3.500	SOHU
P	Obras de Pavimentação de vias urbanas e rurais	Und	Obras realizadas	25	SOHU
P	Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico	Und	Plano elaborado	01	SOHU
P	Construção de fossas sépticas	Und	Fossas construídas	50	SOHU
P	Construção, reforma e ampliação de cemitérios.	Und	Cemitérios, construídos, reformados e/ou ampliados	10	SOHU



P	Construção e reformas e ampliação de praças	Und	Praças construídas e reformadas	25	SOHU
P	Construção e reforma de quadras poliesportivas	Und	Quadras construídas e reformadas	08	Esporte
P	Construção de ginásios poliesportivos	Und	Ginásio Construído	03	Esporte
P	Implantação de Rede de Abastecimento d'água nas zona rural e urbana	Mts	Rede ampliada e implantada	3.000	SOHU
P	Construção, reforma e ampliação de pontes e passagens molhadas	Und	Pontes e passagens molhadas construídas	08	SOHU
P	Construção e recuperação de estradas	Km	Estradas construídas e recuperadas	150	SOHU
P	Ampliação do sistema de esgotamento sanitário	Km	Sistema de esgotamento ampliado	40	SOHU
P	Construção de açudes	Und	Açudes construídos	05	SOHU
P	Construção de barragens	Und	Barragens construídas	02	SOHU
P	Construção e reforma de galerias pluviais	Mts	Galerias pluviais construídas e reformadas	4.500	SOHU
P	Construção de terminal rodoviário intermunicipal para vans e micro-ônibus	Und	Terminal construído	01	SOHU
P	Construção, reforma e ampliação do Centro Administrativo Municipal	Und	Centro Administrativo Municipal Construído	01	SOHU
P	Construção e reforma de canaletas e sarjetas	Mts	Canaletas e sarjetas construídas e reformadas	12.000	SOHU
P	Construção, reforma e ampliação de banheiros públicos	Und	Banheiros públicos construídos, reformados e ampliados	30	SOHU
P	Construção e reforma de escadas de acesso	Und	Escadas Construídas	12	SOHU
P	Reforma de Mercados Públicos	Und	Mercado central construído	03	SOHU
P	Construção do Mercado do produtor	Und	Mercado do produtor construído	01	SOHU
P	Construção e reforma do Museu de Picos	Und	Museu construído e reformado	01	SOHU
P	Construção de Muros de Arrimo	Mts	Muros construídos	600	Defesa Civil
P	Construção de Mercado Público	Und	Mercado Público construído	02	SOHU
P	Construção de Cozinha Comunitária	Und	Cozinha Construída	01	SOHU
P	Elaboração do Plano de Regularização Fundiária	Und	Plano elaborado	01	SOHU
P	Construção de obras viárias estruturantes	Und	Obras realizadas	04	SOHU
P	Construção de Viadutos	Und	Viaduto construído	01	SOHU
P	Construção do Centro de Convenções	Und	Cetro de Convenções Construído	01	STDET
P	Construção, reforma e ampliação de UBS	Und	UBS construídas	19	SMS
P	Construção, reforma e ampliação de academias públicas de saúde	Und	Academias construídas, reformadas e ampliadas	04	SMS
P	Melhorar a infraestrutura física do CAPS – AD	Und	CAPS – AD construído	01	SMS
P	Construção, Reforma, Ampliação de equipamento na área da saúde – CAP's, Clisam, CIEM, PAM, PAIM, CTA, CEO)	Und	Obras realizadas	06	SMS

Gil Marques de Medeiros  
PREFEITO MUNICIPAL  
PICOS-PI

P	Reforma do centro de atendimento à COVID - 19	Und	Centro Reformado	01	SMS
P	Construção de Hospital Municipal de Pequeno Porte	Und	Hospital Construído	01	SMS
P	Construção, reforma, manutenção de Equipamentos de Esporte e Lazer	Und	Equipamentos construídos, reformados e mantidos	08	Esporte
P	Construção, reforma, e ampliação de prédios públicos Municipais	Und	Prédios municipais construídos, reformados e ampliados	10	SOHU
P	Implantação de Centros de Cultura	Und	Centros de Cultura Implantados	02	Cultura
P	Implantação de CEU's – Centro de Artes e Esportes Unificados	Und	CEU's implantado	01	Cultura
P	Construção, reforma e ampliação de prédios e estruturas para atividades contínuas de difusão cultural	Und	Prédios e estruturas construídos, reformados e ampliados	02	Cultura
P	Realizar o Georreferenciamento e Atualização Cartográfica do Município	Und	Geoprocessamento e atualização cartográfica realizados	01	SOHU
P	Construção de reservatório e barragens subterrâneas	Und	Reservatórios e barragens subterrâneas construídas	03	SOHU
P	Construção e equipamentos de poços tubulares	Und	Equipamentos e poços tubulares construídos	03	SAAB
P	Construção de adutoras e sistemas de abastecimento de água	Mts	Adutoras e sistemas de abastecimento de água construídos	2000	SAAB
P	Construção, reforma e ampliação de depósitos e sementeiras	Und	Depósitos e sementeiras construídos	02	SAAB
P	Construção, reforma e ampliação de matadouros e açougues	Und	Matadouros e açougues construídos, reformados e ampliados	02	SAAB
P	Construção, ampliação e reforma de CRAS	Und	CRAS construídos, ampliados e reformados	03	SEMTAS
P	Construção, ampliação reforma CREAS	Und	CREAS construídos, ampliados e reformados	02	SEMTAS
P	Construção ampliação e/ou reforma de Casa Abrigo para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar	Und	Casa abrigo construída, reformada e/ou ampliada	01	SEMTAS
P	Construção, ampliação, reforma de casa de passagem para transeuntes em situação de risco pessoal ou social	Und	Casa abrigo construída, reformada e/ou ampliada	01	SEMTAS
P	Construção, ampliação, reforma de casa-abrigo para mulheres vítimas de violência	Und	Casa abrigo para mulheres vítimas de violência construída	01	SEMTAS
P	Construção de Aterro Sanitário	Und	Aterro sanitário construído	01	Meio Ambiente
P	Construção, reforma e ampliação da Usina de Reciclagem.	Und	Usina de reciclagem construída	01	Meio Ambiente
P	Construção, reforma e ampliação da Usina de Compostagem.	Und	Usina de compostagem construída	01	Meio Ambiente
P	Construção de Parque Aquático	Und	Parque Aquático construído	01	Meio Ambiente

Gil Marques de Medeiros  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 PICOS-PI

P	Construção de lagos artificiais	Und	Lagos artificiais construídos	01	Meio Ambiente
P	Obras de Infraestrutura para o Desenvolvimento Comercial	Und	Obras de Infraestrutura para o Desenvolvimento Comercial	03	STDET
P	Construir galpões	Und	Galpões construídos	02	STDET
P	Revitalização da Sinalização e Trânsito	Und	Revitalização realizada	01	Transporte
P	Projeto trânsito na Escola	Und	Projeto mantido	01	Transporte
P	Projeto Zona Azul	Und	Projeto Implantado	01	Transporte
P	Construção de pavimentação para portadores de necessidades especiais	Km	Pavimentação específica para portadores de necessidades especiais construídas.	01	Transporte
P	Implantação de equipamentos para portadores de necessidades especiais	Und	Equipamentos para portadores de necessidades especiais implantados	02	Transporte
P	Construção, reforma e recuperação de ciclovias	Km	Ciclovias construídas	4km	Transporte
P	Construção, reforma e ampliação de áreas e passeios pavimentados	M <sup>2</sup>	Áreas e passeios pavimentados construídos, reformados e ampliados	3600	Transporte
P	Construção de rotatórias no perímetro urbano	Und	Rotatórias construídas	04	Transporte
P	Construção e reforma de unidades habitacionais populares	Und	Unidades habitacionais populares construídas ou reformadas	400	Defesa Civil
A	Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	Und	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social mantido	01	SOHU
P	Implantação de sistemas de captação de energia solar em prédios públicos	Und	Sistemas Implantados	10	SOHU

#### PROGRAMA

0012 – ATENÇÃO BÁSICA INTERDISCIPLINAR E DE QUALIDADE

#### OBJETIVO

Garantir Atenção Primária acessível e resolutiva, com capacidade para identificar e atender as principais necessidades da população, em todas os segmentos e faixas etárias priorizadas.

#### UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Saúde

#### Denominação

	AÇÕES (A- ATIVIDADES / P- PROJETO / E- OPERAÇÕES ESPECIAIS)	UNID.	PRODUTO	META 2022	ÓRGÃO EXECUTOR
A	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde (UBS)	Und	UBS's Mantidas	36	SMS
A	Manter as Equipes de Estratégia de Saúde da Família - ESF	Und	ESF mantidas	36	SMS



A	Manutenção do Programa Ações de Atenção Básica	Und	Programa Mantido	01	SMS
A	Manutenção do NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família	Und	Núcleos Mantidos	06	SMS
A	Programa Assistência Farmacêutica conforme RENAME	Und	Programa mantido	01	SMS
A	Programa de enfrentamento à COVID – 19.	Und	Programa mantido	01	SMS
A	Programa HORUS	Und	Programa mantido	02	SMS
A	Programa de Vigilância Epidemiológica	Und	Programa mantido	01	SMS
A	Programa de Vigilância Sanitária	Und	Programa mantido	01	SMS
A	Programa de Saúde Bucal/Brasil Sorridente	Und	Programa mantido	01	SMS
A	Programa Agente Comunitário de Saúde	Und	Programa mantido	01	SMS
A	Programa de Saúde na Escola - PSE	Und	Programa mantido	01	SMS
A	Manutenção do Previne Brasil	Und	Programa Mantido	01	SMS
A	Manutenção do Centro de Zoonoses (CCZ)	Und	Centro Mantido	01	SMS
A	Manutenção do CTA	Und	Unidade Mantida	01	SMS
P	Implantação do Laboratório do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ)	Und	Laboratório Implantado	01	SMS
A	Manutenção do LAFIPI (Laboratório Fitoterápico de Picos)	Und	Unidade Mantida	01	SMS
A	Manutenção do Laboratório de Tuberculose	Und	Unidade Mantida	01	SMS
A	Manutenção do Laboratório de Hansenise	Und	Unidade Mantida	01	SMS
A	Manutenção do Laboratório de Hanseníase	Und	Unidade Mantida	01	SMS
A	Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica - PMAQ	Und	Programa Mantido	01	SMS
A	Manutenção da Farmácia Popular	Und	Farmácia Mantida	01	SMS

#### PROGRAMA

0013 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA TODOS

#### OBJETIVO

Prover ação secundária com suficiência na oferta de serviços especializados para a população local e referenciada do Território de Desenvolvimento do Vale do Guaribas.

#### UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Saúde

#### Denominação

AÇÕES (A- ATIVIDADES / P- PROJETO / E- OPERAÇÕES ESPECIAIS)		UNID.	PRODUTO	META 2022	ÓRGÃO EXECUTOR
P	Adquirir e equipar ambulâncias para transporte intermunicipal de pacientes	Und	Ambulâncias adquiridas e equipadas	02	SMS
P	Aquisição de veículos para transporte intermunicipal de pacientes	Und	Veículos adquiridos	02	SMS
A	Manutenção do CEO	Und	CEO mantido	01	SMS
P	Realizar reforma na Central de Marcação de Consultas e Exames da SMS Picos	Und	Reformas realizadas	01	SMS

Gil Marques de Medeiros<sup>15</sup>  
PREFEITO MUNICIPAL  
PICOS-PI

P	Equipar a Central de Marcação de Consultas e Exames da SMS Picos	Und	Central equipada	01	SMS
A	Manutenção de Unidade de Pronto Atendimento UPA	Und	UPA mantida em funcionamento	01	SMS
A	Manutenção do serviço médico Ambulatorial e Hospitalar	Und	Serviço Mantido	01	SMS
A	Manutenção do (CAPS)	Und	Unidade Mantida	01	SMS
A	Manutenção do SAMU	Und	SAMU mantido	01	SMS
P	Implantação do Projeto SAMU nas Escolas	Und	Projeto Implantado	01	SMS
A	Manutenção do CAPS-AD	Und	CAPS –AD mantido	01	SMS
A	Manutenção da Clínica Integrada de Saúde da Mulher - CLISAM	Und	Unidade Mantida	01	SMS
A	Manutenção do Centro de Reabilitação CER	Und	CER Mantido	01	SMS
A	Manutenção do PAIM – Pronto de atendimento Infantil Municipal Frei Damião	Und	Unidade Mantida	01	SMS
P	Implantar a triagem neonatal com testes de orelhinha, coraçãozinho, linguinha e olhinho	Und	Leitos Implantados	01	SMS
A	Manutenção do CIEM	Und	Centro Mantido	01	SMS
A	Manutenção do CTA	Und	Centro Mantido	01	SMS

#### PROGRAMA

0014 – ATENÇÃO HOSPITALAR RESOLUTIVA E HUMANIZADA

#### OBJETIVO

Prestar Atenção Hospitalar resolutiva, humanizada e de qualidade, principalmente, no cuidado a mulher, a gestante, a parturiente, puérpera, neonatal e a criança.

#### UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Saúde

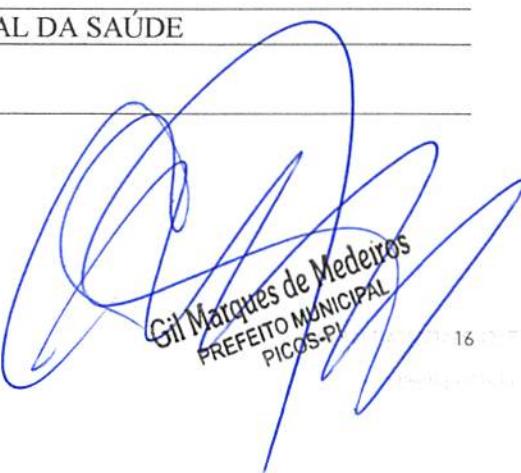
#### Denominação

AÇÕES (A- ATIVIDADES / P- PROJETO / E- OPERAÇÕES ESPECIAIS)	UNID.	PRODUTO	META 2022	ÓRGÃO EXECUTOR
A Terapia Renal Substitutiva (TRS)	Und	Pacientes atendidos	300	SMS
A Mamografia para Rastreamento	Und	Pacientes atendidos	2.500	SMS

#### PROGRAMA

0015 – GESTÃO PARTICIPATIVA E MODERNIZAÇÃO GERENCIAL DA SAÚDE

#### OBJETIVO



Gil Marques de Medeiros  
PREFEITO MUNICIPAL  
PICOS-PI

- Prover Recursos Humanos em suficiência e com a qualificação necessária para a prestação de serviços de saúde humanizados em todos os níveis do cuidado;
- Implementar Gestão de qualidade dos processos de trabalho, das rotinas e procedimentos, dos recursos materiais, financeiros e das pessoas que conformam o sistema local de saúde;
- Fortalecer Parcerias com a sociedade civil organizada e com demais instituições e serviços locais.
- Prestar Atenção Hospitalar resolutiva, humanizada e de qualidade, principalmente, no cuidado a mulher, a gestante, a parturiente, puérpera, ao neonato e a criança

#### UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Saúde

#### Denominação

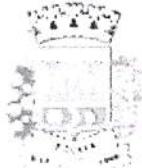
AÇÕES (A- ATIVIDADES / P- PROJETO / E- OPERAÇÕES ESPECIAIS)	UNID.	PRODUTO	META 2022	ÓRGÃO EXECUTOR
A Manutenção de Unidades Vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde	Und	Unidades Mantidas	05	SMS
P Realização de Eventos técnicos macrorregionais visando efetivar a assinatura do COAP	Und	Eventos realizados	03	SMS
A Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	Und	Unidade Mantida	01	SMS
A Elaborar e reproduzir os instrumentos de planejamento e gestão: Programação Anual de Saúde - PAS); Relatório Anual de Gestão – RAG; Relatório Quadrimestral Detalhado - RQD	Und	Instrumentos elaborados e reproduzidos	05	SMS
A Manutenção da Ouvidoria Municipal da Saúde	Und	Ouvidoria mantida	01	SMS
A Desenvolver ações de Educação Permanente em Saúde para os trabalhadores do SUS	Und	Ações realizadas	08	SMS
A Implantar as ações voltadas para as populações: negra, LGBT, Quilombolas, Ciganos, Populações de Rua, Assentamentos, População rural	Und	Ações implantadas	10	SMS
A Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	Und	Conselho mantido	01	SMS
P Realização da Conferência Municipal de Saúde	Und	Conferência Realizada	01	SMS
A Manutenção das Academias Públicas de Saúde	Und	Academias Mantidas	05	SMS

#### PROGRAMA

0016 – MINHA TERRA, MINHA GENTE: VALORIZANDO A CULTURA

#### OBJETIVO

- 1-Fomentar a cultura em sua diversidade considerando as três dimensões: simbólica, cidadã e econômica;
- 2-Fortalecer as Expressões e Patrimônios Culturais mais significativos para nosso Município.



**UNIDADE RESPONSÁVEL**

Secretaria Municipal de Cultura –

**Denominação**

AÇÕES (A- ATIVIDADES / P- PROJETO / E- OPERAÇÕES ESPECIAIS)		UNID.	PRODUTO	META 2022	ÓRGÃO EXECUTOR
P	Projeto Cultura na Comunidade	Und	Pessoas beneficiadas	2000	Cultura
P	Projeto Artistas de Valor	Und	Artistas e grupos culturais atendidos	500	Cultura
A	Construção, reforma e ampliação do Museu de Picos	Und	Unidade mantida	01	Cultura
P	Implantação de Núcleos de Cultura	Und	Núcleos implantados	05	Cultura
P	Projeto de Festivais mostrando os Picos	Und	Festivais realizados	03	Cultura
P	Mapeamento das diversidades culturais	Und	Mapeamento realizado	01	Cultura
P	Realização e apoio a projetos e eventos culturais	Und	Projetos e eventos realizados e apoiados	50	Cultura
A	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura	Und	Fundo mantido	01	Cultura

**PROGRAMA**

0017 – ESPORTE EM AÇÃO

**OBJETIVO**

- 1-Incentivar a prática de modalidades esportivas como meio de desenvolvimento sócio-afetivo especialmente em crianças e adolescentes.
- 2-Estimular e valorizar as potencialidades de atletas, para que possam participar de campeonatos.
- 3- Desenvolver nas comunidades diferentes modalidades de esporte;
- 4- Identificar e valorizar os atletas de nossa Cidade;
- 5- Resgatar as modalidades desportivas de desenvolvimento social

**UNIDADE RESPONSÁVEL**

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer –

**Denominação**

AÇÕES (A- ATIVIDADES / P- PROJETO / E- OPERAÇÕES ESPECIAIS)		UNID.	PRODUTO	META 2022	ÓRGÃO EXECUTOR
P	Projeto Esporte na Comunidade	Und	Pessoas atendidas	500	Esporte
P	Projeto Atletas de Valor	Und	Atletas atendidos	15	Esporte
P	Projeto Esporte Atual	Und	Atletas atendidos	150	Esporte
P	Projeto Atleta da Terra	Und	Atletas atendidos	100	Esporte
P	Projeto Lazer de Raiz	Und	Pessoas beneficiadas	200	Esporte
P	Projeto Amigos em Movimento	Und	Pessoas Beneficiadas	100	Esporte
P	Realização de Campeonatos Municipais	Und	Campeonatos realizados	20	Esporte
A	Implantação e manutenção da Escolinha de Base	Und	Atletas Atendidos	160	Esporte

**PROGRAMA**



0018 – Gestão Ambiental Sustentável

#### OBJETIVO

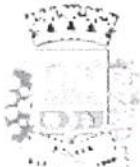
- Sensibilizar e conscientizar sobre o uso adequado dos recursos naturais;
- Disseminar novos conhecimentos e novas tecnologias existentes no âmbito de planejamento e gestão ambiental.
- Desenvolver competências, habilidades e instrumentos necessários à solução dos problemas ambientais;
- Transformar o município de Picos/PI em referência e símbolo do “selo verde”.

#### UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

#### Denominação

AÇÕES (A- ATIVIDADES / P- PROJETO / E- OPERAÇÕES ESPECIAIS)	UNID.	PRODUTO	META 2022	ÓRGÃO EXECUTOR
P Realização de Campanhas Educativas	Und	Campanhas realizadas	50	Meio Ambiente
P Rio Guaribas Vivo: Limpeza, desassoreamento e recomposição da mata ciliar	Km	Desassoreamento e recomposição da mata ciliar realizados	04	Meio Ambiente
P Mapeamento e revitalização dos rios, lagos, riachos, lagoas, barragens, açudes do município.	Und	Mapeamento realizado	01	Meio Ambiente
P Picos + Verde: Arborização Urbana	Und	Árvores plantadas	20.000	Meio Ambiente
A Construção e Manutenção de Canteiros e Praças	Und	Canteiros e praças construídos e mantidos	400	Meio Ambiente
A Implantação e Manutenção do Parque Ambiental “Vale da Águia”;	Und	Parque implantado e mantido	01	Meio Ambiente
A Fazenda Ambiental: implantação e manutenção do Viveiro, da Sementeira e do Curral da Apreensão	Und	Fazenda ambiental mantida	01	Meio Ambiente
A Coleta seletiva: “Separe o lixo, acerte na Lata” Implantação e Manutenção”	Ton	Quantidade coletada	100	Meio Ambiente
A Licenciamento Ambiental: Implantação e manutenção	Und	Licenciamento implantado	01	Meio Ambiente
A Limpeza Pública e Coleta de Lixo	Ton	Lixo coletado	120.60 0	Serviços Públicos
A Manutenção de galerias	Und	Galerias mantidas	38	Serviços Públicos
P Implantação de containers para coleta de lixo	Und	Containers implantados	05	Serviços Públicos
A Fiscalizar é legal: implantação e manutenção	Und	Fiscalização implantada	01	Meio Ambiente
A Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA	Und	Fundo Mantido	01	Meio Ambiente
P Realização da EXPOPICOS – Semana municipal do meio ambiente	Und	Feira realizada	01	Meio Ambiente



**PROGRAMA**

0019 – MAIS EMPREGO E RENDA”

**OBJETIVO**

- Promover o desenvolvimento econômico do Município;
- Trabalhar pela dignidade humana, fomentando a política de geração de trabalho e renda;
- Apoiar e promover o desenvolvimento de projetos que estimulem a criação de trabalho e geração de renda;
- Estimular o turismo a partir dos recursos naturais e culturais que integram o patrimônio do município;
- Atrair novos investidores para a área turística/industrial.

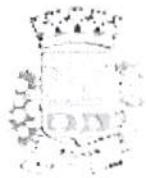
**UNIDADE RESPONSÁVEL**

Secretaria do Turismo e do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

**Denominação**

AÇÕES (A- ATIVIDADES / P- PROJETO / E- OPERAÇÕES ESPECIAIS)	UNID.	PRODUTO	META 2022	ÓRGÃO EXECUTOR
P   Elaboração do Plano Municipal de Turismo	Und	Plano elaborado	01	STDET
P   Elaboração de banco de dados relativos às áreas do comércio, indústria e turismo.	Und	Banco de dados elaborado	01	STDET
P   Apoiar e realizar projetos e eventos de interesse comercial, turístico e industrial para o Município	Und	Eventos apoiados e realizados	06	STDET
P   Promover assistência às associações e cooperativas de produção	Und	Associações e cooperativas assistidas	10	STDET
P   Organizar as feiras livres	Und	Feiras organizadas	03	STDET
P   Realização de feiras itinerantes	Und	Feiras itinerantes realizadas	10	STDET
P   Identificar e revitalizar os pontos turísticos do Município	Und	Trabalho de identificação realizado	02	STDET
P   Promover a capacitação para a área do turismo	Und	Pessoas capacitadas	50	STDET
P   Elaborar calendário de eventos turísticos do município e confeccionar mapa e guia turístico municipal	Und	Calendário elaborado	01	STDET
P   Realização do Cajú Fest Mel	Und	Festival Realizado	01	STDET
P   Implantação e estruturação da Sala do Empreendedor	Und	Sala do Empreendedor implantada e estruturada	02	STDET
P   Organização e capacitação do comércio informal	Und	Comerciantes informais organizados e capacitados	400	STDET
P   Implantação do Pólo Tecnológico	Und	Polo implantado	01	STDET
P   Construção do Point da Cidade	Und	Point Construído	01	STDET
A   Manutenção do Point da Cidade	Und	Point Mantido	01	STDET

Gil Marques de Medeiros  
PREFEITO MUNICIPAL  
PICOS-PI



## **ANEXO II**

# **Metas Fiscais**

**Exercício 2022**

*GESTÃO: Gil Marques de Medeiros*

Gil Marques de Medeiros  
PREFEITO MUNICIPAL  
PICOS-PI



**PICOS**  
PREFEITURA

MUNICÍPIO DE PICOS - PI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2022

LRF, art 4º, § 3º

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS		R\$ 1,00
Descrição	Valor R\$	Descrição	Valor R\$	
Demandas Judiciais	840.000			840.000
Trabalhistas	720.000	Abertura de Créditos Adicionais a partir da reserva de contigência		720.000
Outras Demandas Judiciais	120.000	Abertura de Créditos Adicionais a partir da reserva de contigência		120.000
Assistência a epidemias, estiagem e outras situações de calamidade pública	3.500.000	Abertura de Créditos Adicionais a partir da reserva de contigência e de créditos extraordinários		3.500.000
<b>SUBTOTAL</b>	<b>4.340.000</b>	<b>SUBTOTAL</b>		<b>4.340.000</b>

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor R\$	Descrição	Valor R\$
Frustraçao de Arrecadação	1.820.000	Limitação de empenho	1.820.000
Discrepância de Projeções:	465.000		465.000
Taxa de juros	15.000	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias	15.000
Salário mínimo	450.000	Abertura de Créditos Adicionais a partir da reserva de contigência	450.000
<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.285.000</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.285.000</b>
<b>TOTAL</b>	<b>6.625.000</b>	<b>TOTAL</b>	<b>6.625.000</b>

**Nota:**

O Anexo de Riscos Fiscais, como parte da gestão de riscos fiscais no setor público, é o documento que objetiva dar transparência aos possíveis eventos com potencial para afetar o equilíbrio fiscal do ente, além de identificar e estimar os riscos fiscais e informar sobre as opções estrategicamente escolhidas para enfrentar os riscos.

Riscos Fiscais podem ser conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente as contas públicas, eventos estes resultantes da realização das ações previstas no programa de trabalho para o exercício ou decorrentes das metas de resultados, correspondendo, assim, aos riscos provenientes das obrigações financeiras do governo.

Gil Marques de Medeiros  
PREFEITO MUNICIPAL  
PICOS-PI



**PICOS**  
PREFEITURA

MUNICÍPIO DE PICOS-PI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS

METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CONSTANTES

VARIÁVEIS	ÍNDICES DE INFLAÇÃO		
	2022	2023	2024
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	10,60	10,60	10,60
Receita Corrente Líquida 2020 - R\$ milhares	209.300.182	209.300.182	209.300.182

Metodologia de cálculo dos valores constantes

2022

Valor Corrente/1,0452

2023

Valor Corrente/1,0924

2024

Valor Corrente/1,1418

Gil Marques de Medeiros  
PREFEITO MUNICIPAL  
PICOS, PI



**PICOS**  
PREFEITURA

MUNICÍPIO DE PICOS-PI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS

**Nota:**

Para fins de cálculo das Metas Anuais considerou-se a Receita Corrente Líquida Municipal para os próximos 03 exercícios, a partir de dados oficiais de dados divulgados de 2020.

Para melhor entendimento, vejamos os seguintes conceitos:

**As Receitas Primárias** correspondem às receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações, remuneração de depósitos e outras receitas financeiras (juros de títulos de renda, de valores mobiliários), operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de ativos.

**As Despesas Primárias** correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida.

**O Resultado Primário** corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias.

**O Resultado Nominal** apresenta a variação da dívida fiscal líquida em determinado período, demonstrando a necessidade ou não de empréstimos do setor público junto a terceiros para cobrir as suas despesas.

**A Dívida Pública Consolidada** é o montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; as assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

**A Dívida Consolidada Líquida** corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Gil Marques de Medeiros  
PREFEITO MUNICIPAL  
PICOS-PI



**PICOS**  
PREFEITURA

MUNICÍPIO DE PICOS-PI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022  
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

DEMONSTRATIVO 2 - (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2020 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2020 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	242.879.900,00	111,0255	228.903.255,09	104,6364	-13.976.644,91	-57,55%
Receitas Primárias (I)	234.078.900,00	107,0023	219.640.506,19	100,4022	-14.438.393,81	-61,68%
Despesa Total	242.879.900,00	111,0255	204.864.653,36	93,6479	-38.015.246,64	-156,52%
Despesas Primárias (II)	253.674.438,09	115,9599	195.999.663,20	89,5955	-57.674.774,89	-227,36%
Resultado Primário (III) = (I-II)	- 19.595.538,09	- 8,9575	23.640.842,99	10,8067	43.236.381,08	-2206,44%
Resultado Nominal	- 5.250.000,00	- 2,3999	10.851.155,82	4,9603	16.101.155,82	-3066,89%
Dívida Pública Consolidada	58.000.000,00	26,5130	81.452.319,94	37,2336	23.452.319,94	404,35%
Dívida Consolidada Líquida	47.000.000,00	2148,47%	70.238.417,73	3210,74%	23.238.417,73	494,43%

FONTE: Balanço Geral e Demonstrativo do Resultado Nominal - Prefeitura Municipal Picos. 2020

ESPECIFICAÇÕES	2020
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,52
Projeção da Receita Corrente Líquida Municipal - R\$ milhares	218.760.550

Gil Marques de Medeiros  
PREFEITO MUNICIPAL  
PICOS-PI



Nota:

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO 2022, incluindo análise dos fatores importantes para o alcance ou não das metas estabelecidas, visando a atender o disposto no art. 4º, §2º, inciso I da LRF.



Gil Marques de Medeiros  
PREFEITO MUNICIPAL  
PICOS-PI



**PICOS**  
PREFEITURA

MUNICÍPIO DE PICOS - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

R\$ 1,00

**DEMONSTRATIVO 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)**

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	205.811.247	228.903.255	11,22	253.786.200	10,87	265.257.336	4,52	289.767.114	9,24	330.856.091	14,18
Receitas Primárias (I)	199.680.881	220.763.812	10,56	247.152.853	11,95	258.575.373	4,62	282.467.737	9,24	322.521.662	14,18
Despesa Total	203.091.391	204.864.653	0,87	253.786.200	23,88	265.257.336	4,52	289.767.114	9,24	330.856.091	14,18
Despesas Primárias (II)	198.768.101	200.171.268	0,71	245.258.600	22,52	256.344.289	4,52	280.030.501	9,24	319.738.826	14,18
Resultado Primário (III) = (I - II)	912.781	23.640.843	2.489,98	1.894.253	-91,99	2.231.084	17,78	2.437.236	9,24	2.782.836	14,18
Resultado Nominal	15.657.017	33.407.086	113,37	17.750.068	-46,87	-2.500.000	-114,08	-4.700.000	88,00	-8.300.000	76,60
Dívida Pública Consolidada	62.943.212	81.452.320	29,41	61.000.000	-25,11	58.000.000	-4,92	56.000.000	-3,45	53.000.000	-5,36
Dívida Consolidada Líquida	61.953.065	70.238.418	13,37	49.500.000	-29,53	47.000.000	-5,05	42.300.000	-10,00	34.000.000	-19,62

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	215.113.916	239.249.682	11,22	242.811.137	1,49	253.786.200	4,52	277.236.045	9,24	316.548.116	14,18
Receitas Primárias (I)	208.706.457	230.742.336	10,56	236.464.650	2,48	247.393.200	4,62	270.252.332	9,24	308.574.112	14,18
Despesa Total	212.271.122	214.124.536	0,87	242.811.137	13,40	253.786.200	4,52	277.236.045	9,24	316.548.116	14,18
Despesas Primárias (II)	207.752.419	209.219.009	0,71	234.652.315	12,16	245.258.600	4,52	267.920.495	9,24	305.911.621	14,18
Resultado Primário (III) = (I - II)	954.039	24.709.409	2.489,98	1.812.335	-92,67	2.134.600	17,78	2.331.837	9,24	2.662.492	14,18
Resultado Nominal	16.364.715	34.917.086	113,37	16.982.461	-51,36	-2.391.887	-114,08	-4.496.747	88,00	-7.941.064	76,60
Dívida Pública Consolidada	65.788.245	85.133.965	29,41	58.362.036	-31,45	55.491.772	-4,92	53.578.263	-3,45	50.707.998	-5,36
Dívida Consolidada Líquida	64.753.344	73.413.194	13,37	47.359.357	-35,49	44.967.470	-5,05	40.470.723	-10,00	32.529.659	-19,62

**FONTE:**

OBS.: Este relatório foi elaborado a partir dos orçamentos fixados em 2019 e 2020.

**Metodologia de cálculo dos valores constantes:**

Índices de Inflação					
2019	2020	2021	2022	2023	2024
4,52	4,52	4,52	4,52	4,52	4,52

<b>2019</b> Valor corrente	<b>2020</b> Valor corrente / 1,0452	<b>2021</b> Valor corrente / 1,0452	<b>2022</b> Valor corrente / 1,0452	<b>2023</b> Valor corrente / 1,0452	<b>2024</b> Valor corrente / 1,0452
-------------------------------	--	--	--	--	--

**Nota:**  
O objetivo deste Demonstrativo é dar transparéncia às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal do município, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas, dando cumprimento, portanto, ao estabelecido no artigo art. 4º, §2º, inciso II da LRF.

Gil Marques de Medeiros  
PREFEITO MUNICIPAL  
PICOS-PI



**PICOS**  
PREFEITURA

MUNICÍPIO DE PICOS-PI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ADEMONSTRATIVO 4 - (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	R\$ 1,00
Patrimônio/Capital					0	
Reservas					-	
Resultado Acumulado	-12.776.724	100,00%	29.169.058	100,00%	7.492.128	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>-12.776.724</b>	<b>100,00%</b>	<b>29.169.058</b>	<b>100,00%</b>	<b>7.492.128</b>	<b>100,00%</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio						
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-106.676.598	100,00%	38.481.476	100,00%	34.403.281	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>-106.676.598</b>	<b>100,00%</b>	<b>38.481.476</b>	<b>100,00%</b>	<b>34.403.281,0</b>	<b>100,00%</b>

FONTE: Balanço Patrimonial de 2018, 2019 e 2020

**Nota:**

Este Demonstrativo visa a apresentar a evolução do Patrimônio Líquido, também chamado de Saldo patrimonial ou Situação Líquida Patrimonial que representa o valor dos ativos do ente depois de deduzidos todos os seus passivos.

Observa-se uma redução do montante do Resultado Acumulado do Patrimônio Líquido do município no exercício orçamentário de 2020 em relação aos anos anteriores.

No Regime Previdenciário - IPMP (Instituto de Previdência do Município de Picos) houve uma elevada redução no montante do Resultado do Patrimônio Líquido no exercício de 2020 em relação a 2019.

Gil Marques de Medeiros  
PREFEITO MUNICIPAL  
PICOS-PI



**PICOS**  
PREFEITURA

MUNICÍPIO DE PICOS-PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

ANEXO DE METAS FISCAIS

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

DEMONSTRATIVO 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	167.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	167.000,00
Alienação de Bens Imóveis			
<u>DESPESAS EXECUTADAS</u>	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	167.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	167.000,00
Investimentos	0,00	0,00	167.000,00
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
<u>SALDO FINANCEIRO</u>	2020 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2019 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2018 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Gil Marques de Medeiros  
PREFEITO MUNICIPAL  
PICOS-PI



**PICOS**  
PREFEITURA

MUNICÍPIO DE PICOS-PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

**DEMONSTRATIVO 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)**

R\$ 1,00

TRIBUTO	TRIBUTO/CONTRIBUIÇÃO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
		2022	2023	2024	
Imóveis com Valor Venal do Imóvel > que o estabelecido para concessão isenção	Isenção de IPTU	69.000,00	62.000,00	60.000,00	
Outros	Isenção de IPTU	37.000,00	32.000,00	30.000,00	
	Isenção de ITBI	10.200,00	9.500,00	8.000,00	
Demais Beneficiários	Isenção de ISS	550.000,00	450.000,00	400.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>666.200,00</b>	<b>553.500,00</b>	<b>498.000,00</b>	

FONTE: Diretoria da Receita (Secretaria Municipal de Finanças)

**Nota:**

Apesar de esse Demonstrativo ter por base legal o art. LRF, art. 4º, §2º, inciso V da LRF, ele visa a dar transparência ao atendimento do disposto no art. 14, I, da LRF, que determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária e de que não afetará as metas previstas de resultados fiscais. Assim, não se faz necessária a demonstração de medidas de compensação para as situações ora expostas no demonstrativo acima tendo em vista que a estimativa de renúncia de receita estará inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais: ISS, IPTU e ITBI.

Gil Marques de Medeiros  
PREFEITO MUNICIPAL  
PICOS-PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
 PLANO FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO

DEMONSTRATIVO 6 - (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

<u>RECEITAS</u>	2018	2019	2020
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.423.276,48	6.469.453,03	3.805.271,41
RECEITAS CORRENTES	3.926.467,67	6.469.453,03	3.805.271,41
Receita de Contribuições dos Segurados	2.079.420,24	2.769.078,77	3.391.634,43
Pessoal Civil	2.079.420,24	2.769.078,77	3.391.634,43
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial	1.847.047,43	3.700.374,26	413.636,98
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.496.808,81	2.714.907,65	3.519.500,55
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições			
Patronal			
Pessoal Civil	2.496.808,81	2.714.907,65	3.519.500,55
Pessoal Militar			
Cobertura de Déficit Atuarial			
Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	6.423.276,48	9.184.360,68	7.324.771,96
<u>DESPESAS</u>	2018	2019	2020
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	475.432,49	558.005,57	177.477,15
ADMINISTRAÇÃO	53.268,88	112.069,30	131.388,96
Despesas Correntes	53.268,88	87.319,30	116.272,64
Despesas de Capital	0,00	24.750,00	15.116,32
PREVIDÊNCIA	422.163,61	434.484,99	46.088,19
Pessoal Civil	422.163,61	434.484,99	46.088,19
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias		11.451,28	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	475.432,49	558.005,57	177.477,15
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	5.947.843,99	8.626.355,11	7.147.294,81
<u>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</u>	2018	2019	2020
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS			

FONTE:



Gil Marques de Medeiros  
PREFEITO MUNICIPAL  
PICOS-PI



**PICOS**  
PREFEITURA

ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PLANO PREVIDENCIÁRIO

DEMONSTRATIVO 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício anterior) + (c)
2020	6.893.058,82	680.134,60	6.212.924,22	44.031.515,59
2021	6.867.360,11	754.411,28	6.112.948,83	52.733.517,53
2022	6.687.492,90	1.134.520,78	5.552.972,12	61.387.220,48
2023	6.635.608,38	1.260.580,79	5.375.027,59	70.371.816,64
2024	6.378.776,91	1.457.854,02	4.918.922,89	79.428.602,34
2025	6.221.917,56	1.620.066,14	4.601.851,43	88.700.655,59
2026	6.150.207,56	1.785.939,34	4.364.268,22	98.280.734,12
2027	6.070.265,93	1.975.590,01	4.094.675,92	108.154.317,21
2028	5.961.751,65	2.230.592,29	3.731.159,36	118.244.950,42
2029	5.856.242,12	2.472.423,86	3.383.818,26	128.581.571,77
2030	5.746.363,06	2.735.568,01	3.010.795,06	139.152.963,24
2031	5.653.744,03	2.959.621,69	2.694.122,33	150.029.279,82
2032	5.122.791,87	4.409.767,50	713.024,38	159.564.025,85
2033	4.942.112,46	4.885.047,26	57.065,20	169.003.455,77
2034	4.584.196,89	5.680.710,05	(1.096.513,16)	177.844.345,80
2035	4.293.265,84	6.308.848,73	(2.015.582,89)	186.286.010,45
2036	4.080.674,30	6.917.207,97	(2.836.533,66)	194.383.094,20
2037	3.813.490,20	7.576.324,90	(3.762.834,71)	202.049.985,43
2038	3.511.688,69	8.398.932,92	(4.887.244,22)	209.043.280,35
2039	3.171.151,67	9.340.736,40	(6.169.584,73)	215.165.440,50
2040	2.967.006,88	9.871.759,32	(6.904.752,44)	220.912.415,97
2041	2.722.267,94	10.505.482,44	(7.783.214,50)	226.118.851,53
2042	2.518.174,16	11.028.786,44	(8.510.612,28)	230.904.027,71
2043	2.260.889,17	11.709.248,78	(9.448.359,61)	235.032.824,93
2044	2.029.678,62	12.314.215,12	(10.284.536,50)	238.568.218,54
2045	1.717.278,97	13.167.141,36	(11.449.862,38)	241.146.167,41
2046	1.517.443,68	13.667.953,99	(12.150.510,31)	243.175.051,74
2047	1.248.394,19	14.380.190,68	(13.131.798,69)	244.341.948,09
2048	1.032.543,01	14.894.450,26	(13.861.907,26)	244.847.347,39
2049	835.999,57	15.349.067,17	(14.513.067,60)	244.731.303,81
2050	625.500,43	15.832.883,49	(15.207.383,06)	243.914.121,41
2051	477.269,69	16.100.415,23	(15.623.145,54)	242.633.126,21
2052	340.521,57	16.318.318,51	(15.977.796,94)	240.922.157,09
2053	263.683,46	16.335.431,97	(16.071.748,51)	239.016.631,42
2054	172.191,33	16.378.491,22	(16.206.299,90)	236.864.509,45

Nota: Projeção atuarial elaborada em 2020 - Plano Previdenciário

Gil Marques de Medeiros  
PREFEITO MUNICIPAL  
PICOS-PI



**PICOS**  
PREFEITURA

MUNICÍPIO DE PICOS-PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

DEMONSTRATIVO 8 - (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor R\$ Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	2.500.000,00
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	480.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.020.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	2.020.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	950.000,00
Novas DOCC	950.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1.070.000

**Nota:**

O objetivo do Demonstrativo é dar transparência às novas Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado previstas, se estão cobertas pelo aumento permanente de receita e redução permanente de despesa para avaliação do impacto das metas fiscais estabelecidas pelo ente, orientar a elaboração da Lei Orçamentária considerando o montante das DOCC, em cumprimento à LRF, além de assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento.

O Aumento Permanente da Receita, para fins de cálculo, considerou o comportamento histórico da Receita oriunda de Transferências Constitucionais e, sobretudo, a Receita Tributária do Município

Gil Marques de Medeiros  
PREFEITO MUNICIPAL  
PICOS-PI



**PICOS**  
PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RÉGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO FINANCEIRO E FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO 6 - (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

RS 1,00

<b>RECEITAS</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.938.279,70	11.284.527,81	10.797.572,79
RECEITAS CORRENTES	5.527.762,28	7.285.628,28	5.587.314,37
Receita de Contribuições dos Segurados	3.388.951,83	4.380.896,25	5.119.496,02
Pessoal Civil	3.388.951,83	4.380.896,25	5.119.496,02
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial	2.138.810,45	2.904.732,03	467.818,35
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.410.517,42	3.998.899,53	5.210.258,42
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições			
Patronal			
Pessoal Civil	3.720.880,71	3.415.458,38	4.660.632,78
Pessoal Militar			
Compensação Previdenciária do RGPS para RPPS	689.636,71	583.441,15	549.625,64
Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	9.938.279,70	11.284.527,81	10.797.572,79
<b>DESPESAS</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	6.318.759,26	7.700.358,61	9.076.972,71
ADMINISTRAÇÃO	468.421,52	527.544,49	603.501,34
Despesas Correntes	468.421,52	510.492,59	603.501,34
Despesas de Capital	0,00	17.051,90	
PREVIDÊNCIA	5.850.537,74	7.172.814,12	8.473.471,37
Pessoal Civil	5.850.537,74	7.144.049,63	8.416.813,28
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	34.851,92	28.764,49	56.658,09
Demais Despesas Previdenciárias		25.774,41	56.658,09
2.990,08			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)			0,00
ADMINISTRAÇÃO			0,00
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	6.318.759,26	7.700.358,61	9.076.972,71
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	3.619.520,44	3.584.169,20	1.720.600,08
<u>APORTES DE RECURSOS PARA O RÉGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</u>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS			

FONTE:

Gil Marques de Medeiros  
PREFEITO MUNICIPAL  
PICOS-PB



**PICOS**  
P R E F E I T U R A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIARIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício anterior) +
2020	9.269.942,29	11.133.036,40	(1.863.094,10)	34.047.467,16
2021	8.981.430,31	11.841.636,04	(2.860.205,74)	33.189.252,49
2022	8.618.588,02	12.714.855,53	(4.096.267,51)	31.044.513,03
2023	8.337.882,64	13.424.309,83	(5.086.427,19)	27.783.503,21
2024	7.767.087,01	14.325.805,45	(6.558.718,44)	22.858.454,75
2025	6.884.878,74	16.264.489,20	(9.379.610,46)	14.822.921,44
2026	6.552.600,62	17.059.938,45	(10.507.337,83)	5.187.171,38
2027	6.184.938,68	17.971.555,57	(11.788.616,90)	(6.294.439,84)
2028	5.474.997,15	19.721.655,82	(14.246.658,67)	(14.246.658,67)
2029	5.001.917,20	20.911.426,30	(15.909.509,10)	(15.909.509,10)
2030	4.563.228,35	21.959.751,01	(17.396.522,66)	(17.396.522,66)
2031	4.312.705,43	22.475.740,90	(18.163.035,47)	(18.163.035,47)
2032	3.877.846,30	23.517.408,96	(19.639.562,66)	(19.639.562,66)
2033	3.576.325,73	24.162.110,94	(20.585.785,21)	(20.585.785,21)
2034	3.169.302,41	24.686.347,52	(21.517.045,10)	(21.517.045,10)
2035	2.773.517,64	25.157.196,18	(22.383.678,54)	(22.383.678,54)
2036	2.363.682,54	25.535.622,11	(23.171.939,56)	(23.171.939,56)
2037	1.855.751,06	26.349.361,61	(24.493.610,55)	(24.493.610,55)
2038	1.546.227,89	26.947.976,62	(25.401.748,73)	(25.401.748,73)
2039	1.334.022,06	27.209.853,91	(25.875.831,86)	(25.875.831,86)
2040	1.063.785,83	27.612.794,45	(26.549.008,62)	(26.549.008,62)
2041	910.622,56	27.628.568,05	(26.717.945,50)	(26.717.945,50)
2042	723.169,77	27.714.687,29	(26.991.517,52)	(26.991.517,52)
2043	591.833,22	27.592.461,43	(27.000.628,21)	(27.000.628,21)
2044	485.553,42	27.340.352,45	(26.854.799,03)	(26.854.799,03)
2045	384.162,87	27.036.716,18	(26.652.553,31)	(26.652.553,31)
2046	308.434,75	26.614.253,50	(26.305.818,75)	(26.305.818,75)
2047	240.780,29	26.125.882,98	(25.885.102,69)	(25.885.102,69)
2048	197.976,27	25.516.578,04	(25.318.601,76)	(25.318.601,76)
2049	129.478,15	24.948.543,08	(24.819.064,93)	(24.819.064,93)
2050	118.220,79	24.163.831,20	(24.045.610,41)	(24.045.610,41)
2051	101.132,60	23.362.239,48	(23.261.106,89)	(23.261.106,89)
2052	83.922,11	22.528.526,87	(22.444.604,76)	(22.444.604,76)
2053	76.017,00	21.634.822,21	(21.558.805,21)	(21.558.805,21)
2054	73.740,56	20.696.256,80	(20.622.516,23)	(20.622.516,23)

Nota: Projeção atuarial elaborada em 2020 - Plano Financeiro

Gil Marques de Medeiros  
PREFEITO MUNICIPAL  
PICOS-PI



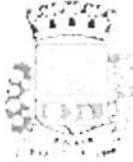
## **ANEXO III**

### **Riscos Fiscais**

**Exercício 2022**

*GESTÃO: Gil Marques de Medeiros*

Gil Marques de Medeiros  
PREFEITO MUNICIPAL  
PICOS-PI



**MUNICÍPIO DE PICOS - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
**2022**

LRF, art 4º, § 3º

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDENCIAS	
Descrição	Valor R\$	Descrição	Valor R\$
Demandas Judiciais	840.000		840.000
Trabalhistas	720.000	Abertura de Créditos Adicionais a partir da reserva de contigência	720.000
Outras Demandas Judiciais	120.000	Abertura de Créditos Adicionais a partir da reserva de contigência	120.000
Assistência a epidemias, estiagem e outras situações de calamidade pública	3.500.000	Abertura de Créditos Adicionais a partir da reserva de contigência e de créditos extraordinários	3.500.000
<b>SUBTOTAL</b>	<b>4.340.000</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>4.340.000</b>

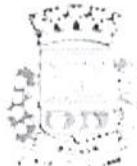
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor R\$	Descrição	Valor R\$
Frustraçao de Arrecadação	1.820.000	Limitação de empenho	1.820.000
Discrepância de Projeções:	465.000		465.000
Taxa de juros	15.000	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias	15.000
Salário mínimo	450.000	Abertura de Créditos Adicionais a partir da reserva de contigência	450.000
<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.285.000</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.285.000</b>
<b>TOTAL</b>	<b>6.625.000</b>	<b>TOTAL</b>	<b>6.625.000</b>

**Nota:**

O Anexo de Riscos Fiscais, como parte da gestão de riscos fiscais no setor público, é o documento que objetiva dar transparência aos possíveis eventos com potencial para afetar o equilíbrio fiscal do ente, além de identificar e estimar os riscos fiscais e informar sobre as opções estrategicamente escolhidas para enfrentar os riscos.

Riscos Fiscais podem ser conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente as contas públicas, eventos estes resultantes da realização das ações previstas no programa de trabalho para o exercício ou decorrentes das metas de resultados, correspondendo, assim, aos riscos provenientes das obrigações financeiras do governo.

Gil Marques de Medeiros  
PREFEITO MUNICIPAL  
PICOS-PI



**PICOS**  
PREFEITURA

**MEMÓRIA  
DE  
CÁLCULOS  
LDO**

**Exercício 2022**

*GESTÃO: Gil Marques de Medeiros*

Gil Marques de Medeiros  
PREFEITO MUNICIPAL  
PICOS-PI



**PICOS**  
PREFEITURA

MUNICÍPIO DE PICOS-PI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA E DA DESPESA

LRF, art. 4º, § 1º

RECEITAS	2022	2023	2024
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>265.257.336,24</b>	<b>289.767.114,11</b>	<b>330.856.090,89</b>
<b>Receitas Correntes</b>	<b>253.246.420,44</b>	<b>276.646.389,69</b>	<b>315.874.847,75</b>
Receita Tributária	24.287.835,00	26.532.030,95	30.294.272,94
Receita de Contribuições	15.506.064,60	16.938.824,97	19.340.750,35
Receita Patrimonial	3.365.021,40	3.675.949,38	4.197.199,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	229.944,00	251.190,83	286.809,68
Transferências Correntes	206.427.731,64	225.501.654,04	257.477.788,59
Outras Receitas Correntes	3.429.823,80	3.746.739,52	4.278.027,18
<b>Deduções de Transferências Correntes</b>	<b>15.693.678,00</b>	<b>17.143.773,85</b>	<b>19.574.760,98</b>
<b>Receitas de Capital</b>	<b>21.231.670,20</b>	<b>23.193.476,53</b>	<b>26.482.311,50</b>
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	209.040,00	228.355,30	260.736,08
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	21.022.630,20	22.965.121,23	26.221.575,42
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>Receitas Intragovernamentais Correntes</b>	<b>6.472.923,60</b>	<b>7.071.021,74</b>	<b>8.073.692,62</b>
Contribuições Intragovernamentais	6.462.471,60	7.059.603,98	8.060.655,82
Receitas Patrimoniais Intragovernamentais	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços Intragovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transf. Dos Munic. Intraorçamentárias	10.452,00	11.417,76	13.036,80
<b>DESPESAS</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
<b>Despesa Total</b>	<b>265.257.336,24</b>	<b>289.767.114,11</b>	<b>330.856.090,89</b>
<b>Despesas Correntes</b>	<b>232.504.426,44</b>	<b>253.987.835,44</b>	<b>290.003.310,51</b>
Pessoal e Encargos Sociais	131.152.427,64	143.270.911,95	163.586.727,27
Juros e Encargos da Dívida	521.554,80	569.746,46	650.536,51
Outras Despesas Correntes	100.830.444,00	110.147.177,03	125.766.046,73
<b>Despesas de Capital</b>	<b>28.816.164,00</b>	<b>31.478.777,55</b>	<b>35.942.468,21</b>
Investimentos	24.335.287,08	26.583.867,61	30.353.460,03
Inversões Financeiras	26.130,00	28.544,41	32.592,01
Amortização da Dívida	4.454.746,92	4.866.365,54	5.556.416,17
<b>Reservas</b>	<b>3.936.745,80</b>	<b>4.300.501,11</b>	<b>4.910.312,17</b>
Reserva Orçamentária do RPPS	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	3.936.745,80	4.300.501,11	4.910.312,17

Gil Marques de Medeiros  
PREFEITO MUNICIPAL  
PICOS-PI



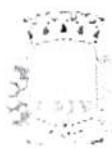
MUNICÍPIO DE PICOS-PI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022  
ANEXO DE METAS FISCAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA PRIMÁRIA E DA DESPESA PRIMÁRIA

LRF, art. 4º, § 1º

RECEITAS	2022	2023	2024
<b>Receitas Correntes ( I )</b>	<b>253.246.420,44</b>	<b>276.646.389,69</b>	<b>315.874.847,75</b>
Receita Tributária	24.287.835,00	26.532.030,95	30.294.272,94
Receita de Contribuições	15.506.064,60	16.938.824,97	19.340.750,35
Receita Patrimonial	3.365.021,40	3.675.949,38	4.197.199,00
Aplicações Financeiras ( II )	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	229.944,00	251.190,83	286.809,68
Transferências Correntes	206.427.731,64	225.501.654,04	257.477.788,59
Outras Receitas Correntes	3.429.823,80	3.746.739,52	4.278.027,18
<b>Receita Primária Corrente ( III ) = ( I - II )</b>	<b>253.246.420,44</b>	<b>276.646.389,69</b>	<b>315.874.847,75</b>
<b>Receitas de Capital ( IV )</b>	<b>21.231.670,20</b>	<b>23.193.476,53</b>	<b>26.482.311,50</b>
Operações de Crédito ( V )	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens ( VI )	209.040,00	228.355,30	260.736,08
Transferências de Capital	21.022.630,20	22.965.121,23	26.221.575,42
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Primária de Capital ( VII ) = ( IV - V - VI )</b>	<b>21.022.630,20</b>	<b>22.965.121,23</b>	<b>26.221.575,42</b>
<b>Deduções das Transferências Correntes ( VIII )</b>	<b>15.693.678,00</b>	<b>17.143.773,85</b>	<b>19.574.760,98</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL ( III ) + ( VII ) - ( VIII )</b>	<b>258.575.372,64</b>	<b>282.467.737,07</b>	<b>322.521.662,19</b>
DESPESAS	2022	2023	2024
<b>Despesa Correntes ( IX )</b>	<b>232.504.426,44</b>	<b>253.987.835,44</b>	<b>290.003.310,51</b>
Pessoal e Encargos Sociais	131.152.427,64	143.270.911,95	163.586.727,27
Juros e Encargos da Dívida ( X )	521.554,80	569.746,46	650.536,51
Outras Despesas Correntes	100.830.444,00	110.147.177,03	125.766.046,73
<b>Despesa Primária Corente ( XI ) = ( IX - X )</b>	<b>231.982.871,64</b>	<b>253.418.088,98</b>	<b>289.352.774,00</b>
<b>Despesa de Capital</b>	<b>28.816.164,00</b>	<b>31.478.777,55</b>	<b>35.942.468,21</b>
Investimentos	24.335.287,08	26.583.867,61	30.353.460,03
Inversões Financeiras	26.130,00	28.544,41	32.592,01
Amortização da Dívida ( XII )	4.454.746,92	4.866.365,54	5.556.416,17
<b>Despesa Primária de Capital ( XIII )</b>	<b>24.361.417,08</b>	<b>26.612.412,02</b>	<b>30.386.052,04</b>
Reserva Orçamentária do RPPS	0,00	0,00	0,00
<b>Reserva de Contingência ( XV )</b>	<b>3.936.745,80</b>	<b>4.300.501,11</b>	<b>4.910.312,17</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL ( XVI ) = ( XI + XIII )</b>	<b>256.344.288,72</b>	<b>280.030.501,00</b>	<b>319.738.826,04</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO ( III - XVI)</b>	<b>2.231.083,92</b>	<b>2.437.236,07</b>	<b>2.782.836,15</b>

Gil Marques de Medeiros  
PREFEITO MUNICIPAL  
PICOS-PI



**PICOS**  
PREFEITURA

MUNICÍPIO DE PICOS-PI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL

LRF, art. 4º, § 1º

Especificação	2022	2023	2024
<b>Dívida Pública Consolidada</b>	<b>58.000.000,00</b>	<b>56.000.000,00</b>	<b>53.000.000,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	58.000.000,00	56.000.000,00	53.000.000,00
<b>Deduções</b>	<b>11.000.000,00</b>	<b>13.700.000,00</b>	<b>19.000.000,00</b>
Ativo Disponível	13.500.000,00	15.500.000,00	16.000.000,00
Haveres Financeiros	500.000,00	700.000,00	5.000.000,00
( - ) Restos a pagar Processados	3.000.000,00	2.500.000,00	2.000.000,00
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>47.000.000,00</b>	<b>42.300.000,00</b>	<b>34.000.000,00</b>
Receita privatizações	0,00	0,00	0,00
( - ) Pavissos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00
<b>Dívida Fiscal Líquida</b>	<b>47.000.000,00</b>	<b>42.300.000,00</b>	<b>34.000.000,00</b>
<b>Resultado Nominal</b>	<b>-2.500.000,00</b>	<b>-4.700.000,00</b>	<b>-8.300.000,00</b>

Gil Marques de Medeiros  
PREFEITO MUNICIPAL  
PICOS-PI

LRF, art. 4º, § 1º

RECEITAS	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>193.187.310,13</b>	<b>205.811.247,40</b>	<b>228.903.255,09</b>	<b>253.786.200,00</b>	<b>265.257.336,24</b>	<b>289.767.114,11</b>	<b>330.856.090,89</b>
<b>Receitas Correntes</b>	<b>194.817.538,68</b>	<b>210.531.216,55</b>	<b>231.792.224,27</b>	<b>242.294.700,00</b>	<b>253.246.420,44</b>	<b>276.646.389,69</b>	<b>315.874.847,75</b>
Receita Tributária(Impostos, Taxas e Cont.de Melhorias)	17.605.195,54	21.029.086,60	20.315.939,55	23.237.500,00	24.287.835,00	26.532.030,95	30.294.272,94
Receita de Contribuições	15.064.057,91	14.953.945,15	16.835.519,77	14.835.500,00	15.506.064,60	16.938.824,97	19.340.750,35
Receita Patrimonial	4.656.466,58	7.133.298,30	1.135.224,90	3.219.500,00	3.365.021,40	3.675.949,38	4.197.199,00
Receita Industrial	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	2.000.005,00	-	220.000,00	229.944,00	251.190,83	286.809,68
Transferências Correntes	155.918.665,31	163.209.813,63	191.467.404,27	197.500.700,00	206.427.731,64	225.501.654,04	257.477.788,59
Outras Receitas Correntes	1.573.153,34	2.205.067,87	2.038.135,78	3.281.500,00	3.429.823,80	3.746.739,52	4.278.027,18
<b>Deduções de Transferências Correntes</b>	<b>11.326.844,11</b>	<b>13.558.662,02</b>	<b>13.264.101,83</b>	<b>15.015.000,00</b>	<b>15.693.678,00</b>	<b>17.143.773,85</b>	<b>19.574.760,98</b>
<b>Receitas de Capital</b>	<b>3.449.988,35</b>	<b>2.708.326,84</b>	<b>2.235.689,60</b>	<b>20.313.500,00</b>	<b>21.231.670,20</b>	<b>23.193.476,53</b>	<b>26.482.311,50</b>
Operações de Crédito	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	167.100,00	-	-	200.000,00	209.040,00	228.355,30	260.736,08
Amortização de Empréstimos	0,00	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	3.282.888,35	2.708.326,84	2.235.689,60	20.113.500,00	21.022.630,20	22.965.121,23	26.221.575,42
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	-	-	-	-	-
<b>Receitas Intragovernamentais Correntes</b>	<b>6.246.627,21</b>	<b>6.130.366,03</b>	<b>8.139.443,05</b>	<b>6.193.000,00</b>	<b>6.472.923,60</b>	<b>7.071.021,74</b>	<b>8.073.692,62</b>
Contribuições Intragovernamentais	6.246.627,21	6.130.366,03	8.139.443,05	6.183.000,00	6.462.471,60	7.059.603,98	8.060.655,82
Receitas Patrimoniais Intragovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-
Receitas de Serviços Intragovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-
Transf. Correntes	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.452,00	11.417,76	13.036,80
DESPESAS	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
<b>Despesa Total</b>	<b>180.578.943,87</b>	<b>203.091.390,98</b>	<b>204.864.653,36</b>	<b>253.786.200,00</b>	<b>265.257.336,24</b>	<b>289.767.114,11</b>	<b>330.856.090,89</b>
<b>Despesas Correntes</b>	<b>172.542.646,90</b>	<b>194.388.527,22</b>	<b>197.396.881,75</b>	<b>222.449.700,00</b>	<b>232.504.426,44</b>	<b>253.987.835,44</b>	<b>290.003.310,51</b>
Pessoal e Encargos Sociais	104.631.404,45	119.424.920,80	128.517.774,28	125.480.700,00	131.152.427,64	143.270.911,95	163.586.727,27
Juros e Encargos da Dívida	85.755,03	155.303,50	420.794,65	499.000,00	521.554,80	569.746,46	650.536,51
Outras Despesas Correntes	67.825.487,42	74.808.302,92	68.458.312,82	96.470.000,00	100.830.444,00	110.147.177,03	125.766.046,73
<b>Despesas de Capital</b>	<b>8.036.296,97</b>	<b>8.702.863,76</b>	<b>7.467.771,61</b>	<b>27.570.000,00</b>	<b>28.816.164,00</b>	<b>31.478.777,55</b>	<b>35.942.468,21</b>
Investimentos	4.376.470,20	4.534.876,79	3.195.180,74	23.282.900,00	24.335.287,08	26.583.867,61	30.353.460,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	-	25.000,00	26.130,00	28.544,41	32.592,01
Amortização da Dívida	3.659.826,77	4.167.986,97	4.272.590,87	4.262.100,00	4.454.746,92	4.866.365,54	5.556.416,17
<b>Reservas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.766.500,00</b>	<b>3.936.745,80</b>	<b>4.300.501,11</b>	<b>4.910.312,17</b>
Reserva Orçamentária do RPPS	0,00	-	-	3.766.500,00	3.936.745,80	4.300.501,11	4.910.312,17
Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	-	-



 Gil Marques de Medeiros  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 PICOS-PI



## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO

2022

LRF, art. 4º, § 1º

RECEITAS	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
<b>Receitas Correntes ( I )</b>	<b>194.817.538,68</b>	<b>210.531.216,55</b>	<b>231.792.224,27</b>	<b>242.054.352,50</b>	<b>253.246.420,44</b>	<b>276.646.389,69</b>	<b>315.874.847,75</b>
Receita Tributária	17.605.195,54	21.029.086,60	20.315.939,55	24.108.906,25	24.287.835,00	26.532.030,95	30.294.272,94
Receita de Contribuições	15.064.057,91	14.953.945,15	16.835.519,77	12.511.212,50	15.506.064,60	16.938.824,97	19.340.750,35
Receita Patrimonial	4.656.466,58	7.133.298,30	1.135.224,90	6.258.200,00	3.365.021,40	3.675.949,38	4.197.199,00
Aplicações Financeiras ( II )	0,00	0,00	-	0,00	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	-	0,00	-	-	-
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	2.000.005,00	0,00	228.250,00	229.944,00	251.190,83	286.809,68
Transferências Correntes	155.918.665,31	163.209.813,63	191.467.404,27	195.374.115,00	206.427.731,64	225.501.654,04	257.477.788,59
Outras Receitas Correntes	1.573.153,34	2.205.067,87	2.038.135,78	3.573.668,75	3.429.823,80	3.746.739,52	4.278.027,18
<b>Receita Primária Corrente ( III ) = ( I - II )</b>	<b>194.817.538,68</b>	<b>210.531.216,55</b>	<b>231.792.224,27</b>	<b>242.054.352,50</b>	<b>253.246.420,44</b>	<b>276.646.389,69</b>	<b>315.874.847,75</b>
<b>Receitas de Capital ( IV )</b>	<b>40.008.300,00</b>	<b>2.708.326,84</b>	<b>2.235.689,60</b>	<b>20.313.500,00</b>	<b>21.231.670,20</b>	<b>23.193.476,53</b>	<b>26.482.311,50</b>
Operações de Crédito ( V )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens ( VI )	167.100,00	0,00	0,00	200.000,00	209.040,00	228.355,30	260.736,08
Transferências de Capital	39.841.200,00	2.708.326,84	2.235.689,60	20.113.500,00	21.022.630,20	22.965.121,23	26.221.575,42
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Primária de Capital ( VII ) = ( IV - V - VI )</b>	<b>39.841.200,00</b>	<b>2.708.326,84</b>	<b>2.235.689,60</b>	<b>20.113.500,00</b>	<b>21.022.630,20</b>	<b>22.965.121,23</b>	<b>26.221.575,42</b>
<b>Deduções das Transferências Correntes ( VIII )</b>	<b>11.326.844,11</b>	<b>13.558.662,02</b>	<b>13.264.101,83</b>	<b>15.015.000,00</b>	<b>15.693.678,00</b>	<b>17.143.773,85</b>	<b>19.574.760,98</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL ( III ) + ( VII ) - ( VIII )</b>	<b>223.331.894,57</b>	<b>199.680.881,37</b>	<b>220.763.812,04</b>	<b>247.152.852,50</b>	<b>258.575.372,64</b>	<b>282.467.737,07</b>	<b>322.521.662,19</b>
DESPESAS	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
<b>Despesa Correntes ( IX )</b>	<b>172.542.646,90</b>	<b>194.388.527,22</b>	<b>197.396.881,75</b>	<b>222.449.700,00</b>	<b>232.504.426,44</b>	<b>253.987.835,44</b>	<b>290.003.310,51</b>
Pessoal e Encargos Sociais	104.631.404,45	119.424.920,80	128.517.774,28	125.480.700,00	131.152.427,64	143.270.911,95	163.586.727,27
Juros e Encargos da Dívida ( X )	85.755,03	155.303,50	420.794,65	499.000,00	521.554,80	569.746,46	650.536,51
Outras Despesas Correntes	67.825.487,42	74.808.302,92	68.458.312,82	96.470.000,00	100.830.444,00	110.147.177,03	125.766.046,73
<b>Despesa Primária Corrente ( XI ) = ( IX - X )</b>	<b>172.456.891,87</b>	<b>194.233.223,72</b>	<b>196.976.087,10</b>	<b>221.950.700,00</b>	<b>231.982.871,64</b>	<b>253.418.088,98</b>	<b>289.352.774,00</b>
<b>Despesa de Capital</b>	<b>8.036.296,97</b>	<b>8.702.863,76</b>	<b>7.467.771,61</b>	<b>27.570.000,00</b>	<b>28.816.164,00</b>	<b>31.478.777,55</b>	<b>35.942.468,21</b>
Investimentos	4.376.470,20	4.534.876,79	3.195.180,74	23.282.900,00	24.335.287,08	26.583.867,61	30.353.460,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	25.000,00	26.130,00	28.544,41	32.592,01
Amortização da Dívida ( XII )	3.659.826,77	4.167.986,97	4.272.590,87	4.262.100,00	4.454.746,92	4.866.365,54	5.556.416,17
<b>Despesa Primária de Capital ( XIII )</b>	<b>4.376.470,20</b>	<b>4.534.876,79</b>	<b>3.195.180,74</b>	<b>23.307.900,00</b>	<b>24.361.417,08</b>	<b>26.612.412,02</b>	<b>30.386.052,04</b>
Reserva Orçamentária do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência ( XV )	0,00	0,00	0,00	3.766.500,00	3.936.745,80	4.300.501,11	4.910.312,17
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL ( XVI ) = ( XI + XIII )</b>	<b>176.833.362,07</b>	<b>198.768.100,51</b>	<b>200.171.267,84</b>	<b>245.258.600,00</b>	<b>256.344.288,72</b>	<b>280.030.501,00</b>	<b>319.738.826,04</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO ( III - XVI )</b>	<b>46.498.532,50</b>	<b>912.780,86</b>	<b>20.592.544,20</b>	<b>1.894.252,50</b>	<b>2.231.083,92</b>	<b>2.437.236,07</b>	<b>2.782.836,15</b>

Gil Marques de Medeiros  
PREFEITO MUNICIPAL  
PICOS-PI



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  
2022

LRF, art. 4º, § 1º

Especificação	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
<b>Dívida Pública Consolidada</b>	<b>63.032.476,92</b>	<b>62.943.212,17</b>	<b>81.452.319,94</b>	<b>61.000.000,00</b>	<b>58.000.000,00</b>	<b>56.000.000,00</b>	<b>53.000.000,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	323,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	63.032.476,92	62.942.888,21	81.452.319,94	61.000.000,00	58.000.000,00	56.000.000,00	53.000.000,00
<b>Deduções</b>	<b>0,00</b>	<b>990.146,98</b>	<b>11.213.902,21</b>	<b>11.500.000,00</b>	<b>11.000.000,00</b>	<b>13.700.000,00</b>	<b>19.000.000,00</b>
Ativo Disponível	1.309.431,85	16.237.484,38	15.931.400,05	14.500.000,00	13.500.000,00	15.500.000,00	16.000.000,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	700.000,00	5.000.000,00
( - ) Restos a pagar Processados	1.309.431,85	15.247.337,40	4.717.497,84	3.500.000,00	3.000.000,00	2.500.000,00	2.000.000,00
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>63.032.476,92</b>	<b>61.953.065,19</b>	<b>70.238.417,73</b>	<b>49.500.000,00</b>	<b>47.000.000,00</b>	<b>42.300.000,00</b>	<b>34.000.000,00</b>
Receita privatizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Pavimentos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Dívida Fiscal Líquida</b>	<b>63.032.476,92</b>	<b>61.953.065,19</b>	<b>70.238.417,73</b>	<b>49.500.000,00</b>	<b>47.000.000,00</b>	<b>42.300.000,00</b>	<b>34.000.000,00</b>
<b>Resultado Nominal</b>	<b>-17.750.068,13</b>	<b>15.657.017,45</b>	<b>33.407.085,58</b>	<b>17.750.068,13</b>	<b>-2.500.000,00</b>	<b>-4.700.000,00</b>	<b>-8.300.000,00</b>

Gil Marques de Medeiros  
PREFEITO MUNICIPAL  
PICOS-PI



MUNICÍPIO DE PICOS-PI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS

DEMONSTRATIVO 1 - (LRF, art. 4º, § 1º)									R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2022			2023			2024		
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
	Corrente	Constante	(a / PIB)	Corrente	Constante	(b / PIB)	Corrente	Constante	(c / PIB)
	(a)	x 100		(b)	x 100		(c)	x 100	
Receita Total	265.257.336	239.834.843	126,7354	289.767.114	265.257.336	138,4457	330.856.091	289.767.114	158,0773
Receitas Primárias (I)	253.246.420	228.975.064	120,9968	282.467.737	258.575.373	134,9582	322.521.662	282.467.737	154,0953
Despesa Total	265.257.336	239.834.843	126,7354	289.767.114	265.257.336	138,4457	330.856.091	289.767.114	158,0773
Despesas Primárias (II)	24.361.417	22.026.598	11,6395	280.030.501	256.344.289	133,7937	319.738.826	280.030.501	152,7657
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.231.084	2.017.255	1,0660	2.437.236	2.231.084	1,1645	2.782.836	2.437.236	1,3296
Resultado Nominal	-	2.500.000	-	2.260.398	-	1,1945	-	4.302.453	-
Dívida Pública Consolidada	58.000.000	52.441.230	27,7114	56.000.000	51.263.274	0,0027	53.000.000	46.417.937	25,3225
Dívida Consolidada Líquida	47.000.000	42.495.479	22,4558	42.300.000	38.722.080	20	34.000.000	29.777.544	16,2446
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)									

Gil Marques de Medeiros  
PREFEITO MUNICIPAL  
PICOS-PI